

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 288\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	2 300\$00	1 700\$00
II Série	1 500\$00	900\$00
I e II Séries	3 100\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página .. 6\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série	3 000\$00	2 400\$00
II Série	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries	3 800\$00	2 500\$00

Para outros países:

I Série	3 400\$00	2 800\$00
II Série	2 500\$00	2 000\$00
I e II Séries	3 900\$00	2 800\$00

SUMÁRIO

Presidência da República:

Direcção-Geral da Administração.

Chefia do Governo:

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Coordenação Económica:

Direcção de Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

Direcção de Administração.

Ministério da Educação, Ciência e Cultura:

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar.

Ministério do Mar:

Gabinete do Ministro.

Ministério das Infraestruturas e Transportes:

Direcção dos Serviços de Administração.

Ministério da Saúde e Promoção Social:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Procuradoria-Geral da República:

Secretaria.

Supremo Tribunal da Justiça:

Secretaria.

Município de S. Catarina:

Câmara Municipal.

Município da Ribeira Grande:

Câmara Municipal.

Município do Tarrafal:

Câmara Municipal.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral da Administração

Despacho do Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

De 13 de Janeiro de 1998:

Octavino Pereira Lima da Rosa Semedo, contratado para, nos termos do artigo 11.º, n.º 2 da Lei n.º 16/V/96, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 102/TV/93, de 31 de Dezembro, prestar serviço como Condutor-Auto de Ligeiros, referência 2, escalão B na Direcção-Geral da Administração da Presidência da República.

O presente contrato é válido por período de 90 (noventa) dias, com início a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, prorrogável por iguais períodos até ao limite máximo de 4 (quatro) anos, caso não for denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de, pelo menos, quinze dias, em relação ao seu termo.

O contratado receberá uma retribuição mensal ilíquida de 15 107\$00 (quinze mil cento e sete escudos).

Ana Paula Moreira dos Reis Borges, contratada para, nos termos do artigo 11º, nº 2 da Lei nº 16/V/96, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 24º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, prestar serviço como ajudante dos serviços gerais, na Direcção-Geral da Administração da Presidência da República.

O presente contrato é válido por período de 90 (noventa) dias, com início a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, prorrogável por iguais períodos até ao limite máximo de 4 (quatro) anos, caso não for denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de, pelo menos, quinze dias, em relação ao seu termo.

A contratada receberá uma retribuição mensal ilíquida de 10 418\$60 (dez mil quatrocentos e dezoito escudos e sessenta centavos).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1, divisão 2, código 01.04, da tabela de despesas do Orçamento desta Direcção-Geral para o ano em curso. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1998).

Contrato de Prestação de Serviço

Renato Luís Bernardino Cortês, operador de computador, contratado, para nos termos do nº 2 do artigo 33º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, exercer trabalhos específicos na área de secretariado e na organização e actualização dos ficheiros de alguns serviços da Presidência da República.

O presente contrato tem a duração de 1 (um) ano, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Como contrapartida pelo serviço prestado, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante a quantia de 233 076\$00 (duzentos e trinta e três mil e setenta e seis escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1, divisão 1º, código 31 do Orçamento Vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Janeiro de 1998).

Directão-Geral da Administração da Presidência da República, na Praia, 22 de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, *Candido Santana*.

—o—

CHEFIA DO GOVERNO

MINISTRO ADJUNTO DO PRIMEIRO-MINISTRO

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública

Despacho da Secretária de Estado da Administração Pública:

De 31 de Dezembro de 1997:

Pedro António Fernandes Delgado, escriturária-dactilógrafo, referência 2, escalão C, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde e Promoção Social, desvinculado da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 825 490\$08 (oitocentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa escudos e oito centavos), fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 13 anos e 5 meses de serviço, correspondente a 51 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

Joana de Fátima da Silva Dias Barros, escriturária-dactilógrafo, referência 2, escalão B, da Direcção-Geral da Administração, do Ministério da Educação, Ciência e Cultura, desvinculada da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31

de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 815 778\$54 (oitocentos e quinze mil, setecentos e setenta e oito escudos e cinquenta e quatro centavos), fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 17 anos e 1 mês de serviço, correspondente a 54 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

Plácido Tavares Mendes Gonçalves, condutor auto ligeiro, referência 2, escalão D, da Hospital «Dr. Agostinho Neto», do Ministério da Saúde e Promoção Social, desvinculado da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 725 136\$48 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e seis escudos e quarenta e oito centavos), fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 9 anos e 6 meses de serviço, correspondente a 48 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

Ester Pereira da Silva, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão B, do Ministério da Justiça e Administração Interna, desvinculada da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 854 811\$00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e onze escudos), fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 11 anos de serviço, correspondente a 51 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

Cipriano Freire Ramos, operário qualificado, nível V, grau C, do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, desvinculado da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 1 400 358\$00 (um milhão e quatrocentos mil, trezentos e cinquenta e oito escudos), fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 13 anos e 9 meses de serviço, correspondente a 51 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

João Varela Fernandes, condutor auto-ligeiro, nível III, grau D, do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, desvinculado da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 710 880\$00 (setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta escudos), fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 5 anos e 9 meses de serviço, correspondente a 48 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

José Francisco Mendes Cabral, condutor auto ligeiro, nível III, grau D, do Instituto Nacional de Gestão dos Recursos Hídricos, desvinculado da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 622 020\$00 (seiscentos e vinte e dois mil e vinte escudos), fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 3 anos e 6 meses de serviço, correspondente a 42 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

Edviges Moreira, ajudante dos serviços gerais, referência 1, escalão C, da Direcção Geral da Marinha e Portos, prestando serviço na Capitania dos Portos de Sotavento, Ministério do Mar, desvinculado da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 765 421\$65 (setecentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e um escudos e sessenta e cinco centavos), fixada com base na alínea c) do artigo 8º, relativo a 23 anos e 3 meses de serviço, correspondente a 57 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei.

As despesas têm cabimento no capítulo 1 divisão 22 código 44.9, do Orçamento Vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Janeiro de 1998).

Unidade de Gestão do Programa de Abandono Voluntário, na Praia, aos 28 de Janeiro de 1998. — O Coordenador, *Paulo Lima*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho da Directora de Serviço dos Recursos Humanos, por sub-delegação de S. Excia a Secretaria de Estado da Administração Pública:

de 7 de Janeiro de 1998:

Maria Luisa Soares, técnica superior do Centro de Documentação e Informação para o Desenvolvimento — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um Curso de Mestrado em Administração e Supervisão Educacional, por um período de doze meses, com efeitos a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 20ª código 1.2 do Orçamento para 1997.

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos, na Praia 29 de Janeiro de 1998. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

—oço—

MINISTÉRIO DA COORDENAÇÃO ECONÓMICA

Direcção de Administração

Despacho conjunto de S. Ex^{as} os Ministros da Coordenação Económica, e das Infraestruturas e Transportes:

De 23 de Julho de 1999:

Carlos Lopes Silva, Presidente do Conselho de Administração dos Correios de Cabo Verde SARL, dado por finda a referida comissão a seu pedido, a partir do dia 1 de Agosto de 1996.

Despacho de S. Ex^a o Secretario-Geral do Ministério da Coordenação Económica por Delegação de S. Ex^a o Ministro da Coordenação Económica:

De 31 de Dezembro de 1997:

João Domingos de Barros Correia, técnico superior da Direcção-Geral do Planeamento e Orçamento, concedido licença sem vencimento de longa duração, nos termos do nº 1 do artigo 47º do Decreto-Lei nº 10/93 de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 4 de Dezembro de 1997.

De 16 de Janeiro de 1998:

Lucídio Mendes Moreira, inspector-adjunto principal de Finanças referência 12, escalão A, do quadro da Inspeção-Geral de Finanças de nomeação definitiva, concedido 1 (um) ano de licença de longa duração, nos termos dos artigos 47º e 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 9 de Março de 1998.

De 22:

Angelino Lopes Antunes, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão A, da Direcção Regional de Barlavento do Turismo, Indústria e Comércio, do Ministério da Coordenação Económica, na situação de licença de longa duração, prorrogada a referida licença por mais 2 (dois) anos, nos termos e ao abrigo dos artigos 47º e 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir de 1 de Dezembro de 1997.

Direcção de Administração, na Praia, 27 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviço, *João Leal Mendes*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

Direcção de Administração

Despacho conjunto de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 19 de Janeiro de 1998:

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão de serviço de Gregório Santos Lopes Semedo, Secretário de Embaixada 3º Escalão no cargo de Director de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, com efeitos a partir da tomada de posse do novo titular.

É dada por finda, por conveniência de serviço, a comissão de serviço de Custódia Monteiro de Oliveira Lima, Secretária de Embaixada 2º Escalão no cargo de Directora do Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, a partir da data em que tomar posse no cargo de Directora de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades.

(Isento do visto do Tribunal de Contas).

Direcção de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, na Praia, 22 de Janeiro de 1998. — O Director de Serviços, *Gregório Semedo*.

—oço—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar

Extracto de Contrato:

António de Cássia Sousa Barbosa, contratado como docente por tempo indeterminado, com a retribuição mensal de 81 585\$00 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco escudos).

O encargo resultante das despesas tem cabimento na dotação orçamental na verba 1.02, remuneração de pessoal contratado pertencente ao quadro. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Janeiro de 1998).

Instituto Superior de Engenharia e Ciências do Mar, 28 de Janeiro de 1998. — O Presidente Substituto, *João Manuel Lizardo*.

—oço—

MINISTÉRIO DO MAR

Direcção de Administração

Despacho conjunto de S. Ex^a a Ministra do Mar e de S. Excia o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

De 28 de Janeiro de 1997:

Ana Emília Marta, técnico adjunto, referência 12, escalão A, do quadro do Instituto Nacional do Fomento Agro-pecuário, requisitada nos termos dos artigos 12º, 13º e 14º do Decreto-Lei nº 3/95 de 20 de Junho, para exercer em comissão ordinária de serviço o cargo de Directora do Gabinete de S. Excia a Ministra do Mar.

A despesa tem cabimento no capítulo 1º divisão 1ª, código 01.02 orçamento vigente.

Ministério do Mar, 28 de Janeiro de 1997. — A Directora, *Maria Aleluia B. Andrade*.

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

Direcção de Serviço de Administração

Despacho conjunto de S. Excias os Ministros das Infraestruturas e Transportes e da Educação, Ciência e Cultura:

De 18 de Dezembro de 1997:

Sónia Gomes de Sousa Ramos, técnica superior principal, referência 15 escalão A, do quadro do Ministério das Infraestruturas e Transportes, requisitada para exercer funções docentes no Instituto Superior de Engenharia e Ciência do Mar (ISECMAR), nos termos do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, artigo 2º, alínea c), 11º nº 3, 12º e 13º nº 1, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

O encargo resultante tem cabimento na dotação orçamental inscrita na verba 01.04 – Pessoal Contratado não pertencente ao quadro.

Direcção de Serviço de Administração do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 29 de Janeiro de 1998. — A Directora, *Maria da Luz de O. Santos*.

— o s o —

MINISTÉRIO DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Excia o Ministro da Saúde e Promoção Social:

De 16 de Dezembro de 1996:

Arminda de Melo Sancha de Carvalho, oficial administrativo da Direcção-Geral dos Transportes Rodoviários, homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento emitido em sessão de 11 de Dezembro de 1996, que é do seguinte teor: «Que a examinada seja evacuada com a máxima urgência para um serviço de Oncologia no exterior do País por estarem esgotados os recursos locais de terapêutica e a examinada correr perigo de vida com a permanência no País.

De 13 de Janeiro de 1998:

Maria Nascimento Gomes, agente sanitário, referência 1, escalão B, do quadro privativo do Hospital «Dr. Baptista de Sousa» – homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento emitido em sessão de 18 de Dezembro de 1997, que é do seguinte teor:

«Que a examinada seja evacuada para um serviço de endocrinologia no exterior do País, para continuação de terapêutica já iniciada».

De 24:

Manuel Sanches Tavares, escriturário-dactilógrafo referência 2 escalão E, aposentado, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e Notariado – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 22 de Janeiro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado com a máxima urgência para um Centro Especializado em Oncologia, por falta de recursos locais».

Nelson Nazolino Silva Ramos, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 22 de Janeiro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que a examinado deve ser evacuado com a máxima urgência para um Centro Especializado em Ortopedia».

Obs: Dado à situação clínica, deverá viajar de maca e acompanhado de enfermeiro (a).

Carlos Alberto de Pina Barbosa, soldado da 3ª Região Militar – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 22 de Janeiro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que a examinado deve ser evacuado para um Centro Especializado em Neurocirurgia para avaliação e conduta adequada, com urgência».

De 30:

Vladimiro Alberto Mendes Andrade, técnico profissional, referência 7, escalão A, do quadro do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário (INIDA) – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Janeiro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que a examinado deve ser evacuado para um Centro Especializado em Oncologia, para reavaliação».

Maria Lidia Dantas dos Reis, técnico auxiliar referência 5, escalão D, do Hospital «Dr. Agostinho Neto» – homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 15 de Janeiro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que a examinada deve ser evacuada para o serviço de Oftalmologia onde foi operada».

Ana Helena Vicente Andrade, técnica superior, referência 13, escalão A, da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração, nomeada para em comissão ordinária de serviço exercer as funções de Delegada de Saúde do Sal, nos termos da alínea a) artigo 14º da Lei nº 102/IV/93 de Dezembro, conjugado com o nº 1 artigo 40º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 7ª código 1.2 do orçamento vigente.

Despacho de S. Excia o Director Geral dos Recursos Humanos e Administração:

De 27 de Janeiro de 1998:

Maria Antónia Moreira Varela, Assistente Administrativo referência 6, escalão B, da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1998.

Despacho de S. Excia o Director do Hospital «Dr. Agostinho Neto» – Praia:

De 26 de Janeiro de 1998:

Georgina Tavares de Carvalho, técnica auxiliar referência 5, escalão A, da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento emitido em sessão de 22 de Janeiro de 1998, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço de 16 de Março de 1997 até à data actual sejam justificadas. Apta a retomar as suas actividades profissionais».

Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, 3 de Fevereiro de 1998. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Secretaria

Despacho de S. Excia o Senhor Procurador-Geral da República:

Ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 9º nº 2 alínea c) e 67º nº 3, da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, é transferido, por urgente conveniência de serviço, o Senhor Procurador da República, Dr. Felismino Garcia Cardoso, para o Procuradoria da República da Comarca de 1ª classe da Praia, com efeitos a partir do dia 19 do mês de Janeiro.

Secretaria da Procuradoria Geral da República, 29 de Janeiro de 1998. — O Secretário, *José Luis Varela Marques*.

—oço—

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Secretaria

CÓPIA:

do acórdão proferido nos autos de Recurso do Contencioso Administrativo nº 1/97, em que é Recorrente Alírio Vicente Silva e Recorrido o S. Excia o Ministro dos Negócios Estrangeiro e das Comunidades.

ACÓRDÃO Nº 02/98

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal de Justiça:

Alírio Vicente Silva, Ministro Plenipotenciário do quadro do pessoal privativo do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, veio interpor recurso da anulação do despacho de sua Excelência o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades de 10 de Dezembro de 1996, proferido nos autos de processo disciplinar instaurado contra o ora recorrente e que o puniu com a sanção disciplinar prevista na alínea b) do artigo 14º nº 1 do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, ou seja multa graduada em cinco dias dos seus vencimentos.

Alega, em termos resumidos, que o despacho recorrido assenta em pressupostos factuais e jurídicos errados sendo que o despacho do MNEC ordenando o desentranhamento da defesa escrita do arguido além de abusivo e ilegal determina a nulidade insuprível prevista no artigo 43º do EDAAP, estando assim o despacho recorrido inquinado de vício de violação de lei.

Convidada a apresentar a sua resposta a entidade recorrida veio aos autos dizer que a contestação foi apresentada fora de prazo pelo que, quando o instrutor fez os autos conclusos à entidade recorrida, esta mandou desentranhá-la o que não tem nada de ilegal nem pode ser tido como intromissão abusiva na esfera de competência do instrutor e ainda que não podia conhecer da reclamação contra este desentranhamento porque o acto definitivo e executório já tinha sido produzido.

O Digníssimo Procurador Geral da República após o seu visto no processo.

Obtidos os vistos dos Excelentíssimos Conselheiros Adjuntos vem o processo a julgamento pelo que cabe apreciar e decidir.

A matéria fáctica pertinente ao presente recurso é em termos resumidos a seguinte:

Por despacho de 13 de Setembro de 1996 de S. Excia o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades foi instaurado processo disciplinar ao ora recorrente por haver indícios de o mesmo não se ter apresentado à Direcção-Geral da Política Externa do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades onde colocado por despacho ministerial.

O recorrente ouvido em declarações justificou porque não se apresentar na DGPEX, apresentando-se diariamente e no período pertinente no edifício onde funciona a Direcção-Geral de Administração.

A 8 de Novembro foram deduzidos os artigos da acusação contra o ora recorrente tendo o mesmo sido notificado no dia 12 de Novembro de 1996, devendo apresentar a sua defesa escrita no prazo de 15 dias.

O ora recorrente respondeu à acusação a 2 de Dezembro de 1996, impugnando as matérias fáctica e jurídica e arrolou testemunhas incluindo no rol de testemunhas o Instrutor do processo.

A resposta à acusação foi mandada juntar aos autos pelo instrutor juntamente com o atestado médico que acompanhava justificando ter excedido em alguns dias o prazo acordado.

Entretanto e porque o ora recorrente arrolou o instrutor como testemunha o processo disciplinar foi submetido ao MNEC para decidir nos termos do disposto no nº 3 do artigo 54º da Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

O MNEC proferiu então despacho a 5 de Dezembro de 1996 ordenando o desentranhamento e devolução ao ora recorrente da sua defesa escrita, tendo de seguida proferido a decisão condenatória ora em impugnação.

A 10 de Dezembro de 1996 o ora recorrente reclamou contra o desentranhamento da defesa, reclamação essa de que a entidade recorrida entendeu não conhecer, remetendo o reclamante à via do recurso contencioso, por já ter proferido o despacho punitivo.

Quid júris face a esta matéria fáctica?

O Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública aprovado pela Lei nº 31/III/87 de 31 de Dezembro e em vigor à data dos factos ora em Juízo, regula, com alguma minúcia, as infracções disciplinares cometidas por agentes da Administração Pública e nomeadamente o processo disciplinar tendente à aplicação das sanções.

Tal minúcia procura defender tanto os direitos e garantias dos sujeitos processuais como certos princípios fundamentais do processo penal que, por força do disposto no artigo 13º da lei em citação, devem ter aplicação nas acções disciplinares.

Assim a instrução do processo compete a um instrutor, entidade terceira em relação a quem ordena a instrução do processo e ao arguido.

Ao instrutor compete realizar as diligências tendentes ao esclarecimento dos factos, deduzir a acusação e elaborar o relatório final a remeter à apreciação da entidade que mandou instaurar o processo.

Assim a entidade que procede à instrução do processo nunca é a mesma que vem a realizar o julgamento, em homenagem ao princípio da imparcialidade.

Neste mesmo sentido já se pronunciou, aliás, este Supremo Tribunal de Justiça no acórdão nº 12/93 de 28 de Julho de 1993.

No caso *sub judice* o instrutor do processo mandou juntar aos autos a defesa apresentada pelo arguido bem como o atestado médico tendente a justificar o atraso de alguns dias na sua apresentação.

Submetido o processo à entidade recorrida, para decidir, nos termos do artigo 54º nº 3 do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, sobre o impedimento deduzido com o arrolamento do instrutor como testemunha, veio esta entidade ordenar o desentranhamento e devolução ao arguido da sua defesa escrita.

Tal acto, que na prática consubstancia a substituição da entidade instrutora pela entidade julgadora, viola as regras do processo disciplinar estabelecidas no Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública e, por remissão deste, as regras do processo penal, encontrando-se assim verificado o alegado vício de violação de lei.

Este vício determina a anulação do acto praticado e de todo o processado posteriormente.

Termos em que, acordam os do Supremo Tribunal de Justiça, em declarar nulo, por violação de lei, o despacho ordenando o desentranhamento da defesa escrita, anulando, em consequência, todo o processo posteriormente, inclusive a própria punição.

Sem Custas.

Registe e notifique.

Praia, 22 de Janeiro de 1998.

Assinados: Drª Vera Duarte (Relatora), Drs Benfeito Mosso Ramos e Óscar Alexandre Silva Gomes (Adjuntos).

Está conforme:

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, aos vinte e dois dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante Escrivão de Direito, *João Alberto Almeida Borges*.

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Câmara Municipal

Despacho de S. Excia o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Catarina:

De 11 de Novembro de 1997:

Aquilino de Azevedo Camacho, fiscal, referência 5, escalão B, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Santa Catarina, concedido sessenta dias de licença sem vencimento, nos termos do nº 1 do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do 10 de Dezembro de 1997. (Dispensado da anotação do Tribunal de Contas).

Secretaria da Câmara Municipal de Santa Catarina, na Vila de Assomada, 10 de Novembro de 1997. — O Secretário Municipal, *António Martins Gomes*.

—o—o—

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Câmara Municipal

Despacho do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

José da Luz Gomes, técnico superior licenciado em Engenharia Civil, nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Director de Urbanismo e Infra-estruturas (GT), nos termos do artigo 39º, nº 1 do Decreto-Lei nº 86/92, de 12 de Julho, combinado com os artigos nºs 110º, nº 1 do Estatuto dos Municípios e 14º, alínea a) da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

O Cargo é equiparado á Director de serviços para todos os efeitos legais.

Osvaldino Silva Lopes, técnico médio em Manutenção electrotécnica, nomeado provisoriamente para exercer cargo de técnico adjunto, referência 11, escalão A do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Ribeira Grande, nos termos do artigo 13º, nºs 1 e 3 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 28º nº 2 alínea a) Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Junho.

As despesas resultantes têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4º, artigo 38º, nº 1 do orçamento municipal vigente.

Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 1997.

Câmara Municipal da Ribeira Grande, na Vila da Ponta do Sol, 23 de Janeiro de 1998. — O Presidente da Câmara, *Jorge Santos*.

—o—o—

MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Câmara Municipal

Despacho de S. Excia o Presidente da Câmara Municipal do Tarrafal:

De 31 de Dezembro de 1997:

É dada por finda a comissão ordinária de serviço de António Horta Furtado, no cargo de Chefe de Secção Nível I do Quadro de pessoal da Câmara Municipal do Tarrafal.

António Horta Furtado, técnico profissional referência 8, escalão B, da Câmara Municipal do Tarrafal colocado em comissão eventual de serviço nos termos do nº 1 do artigo 4º de Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar no País, um curso de Técnico Adjunto de Planificação e Gestão do Desenvolvimento Local, por período de 12 meses, a partir da data do presente despacho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3º, artigo 1º do orçamento vigente.

Câmara Municipal do Tarrafal, 31 de Dezembro de 1997. — O Secretário Municipal, *Carlos Alberto Sousa Sanches*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafal

AVISO

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, é citado o Senhor Manuel Monteiro Semedo, oficial de diligência, colocado no Tribunal da Comarca do Tarrafal, ausente em parte incerta de Portugal, de que corre contra ele um Processo Disciplinar por abandono de lugar e que tem o prazo de 30 dias para apresentar a sua defesa, a contar do oitavo dia posterior à data da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*.

Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca do Tarrafa, 27 de Janeiro de 1998. — O Instrutor, *José Manuel Cardoso Barreto Semedo*.

—o—

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

Instituto Nacional das Cooperativas

EXTRACTO DOS ESTATUTOS DA COOPERATIVA DE CORTE DE
E COSTURA «LINHA BRANCA»

É constituída e será regida pelos Estatutos, regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às organizações Cooperativas uma Cooperativa de Corte e Costura «LINHA BRANCA» que durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral constitutiva aprove os Estatutos.

A Cooperativa tem a sua Sede Social em Mindelo Freguesia de Nossa Senhora da Luz Concelho de S. Vicente.

A Cooperativa aceita como seus, fins do Cooperativismo consagrados no artigo 3º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

1. A Cooperativa tem por objecto:

- a) Produção e a comercialização de vestuários nomeadamente fardamentos, uniformes escolares, rendas e bordados etc;
- b) Garantir os princípios e objectivos do cooperativismo, visa ainda garantia do emprego permanente e estável aos seus membros;
- c) Utilização racional dos fundos postos à sua disposição na realização de investimento que permitem uma produção eficaz e um melhor aproveitamento dos recursos;
- d) Desenvolvendo-se ao máximo a capacidade de criadora de cada um e o respectivo nível de qualidade técnico e de formação cooperativista dos mesmo.

O capital social da cooperativa é de 198 450\$00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta escudos). É variável se não 33 075\$00 (trinta e três mil e setenta e cinco escudos), parte social de cada membro.

A Cooperativa é apresentada em juízo e fora dele pelo Presidente e pelo Conselho da Direcção.

A responsabilidade de cada membro é limitada no valor de 132 300\$00 (cento e trinta e dois mil e trezentos escudos).

A cooperativa encontra-se registada sob o numero 260 a folhas 260/97 do livro de matricula.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 27 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *João Gomes Mendonça*.

EXTRACTO DOS ESTATUTOS DA COOPERATIVA DE PANIFICAÇÃO «NOVA ESPERANÇA»

É constituída e será regida pelos Estatutos, regulamento interno e pelas disposições aplicáveis às organizações Cooperativas uma Cooperativa de Planificação «NOVA ESPERANÇA» que durará por tempo indeterminado a contar da data em que a Assembleia Geral constitutiva aprove os Estatutos.

A Cooperativa tem a sua Sede Social em Fernando Pó, Freguesia de Nossa Senhora da Luz Concelho de S. Vicente.

A Cooperativa aceita como seus, fins do Cooperativismo consagrados no artigo 3º da Lei das Bases Gerais das Cooperativas e fixa ainda os seguintes:

1. A Cooperativa tem por objecto:

- a) Melhoria de condições de vida dos associados e familiares;
- b) Utilizar de maneira racional os equipamentos e fundos postos a sua disposição, na realização de investimentos que permitem uma organização eficiente e um melhor aproveitamento dos recursos;
- c) Contribuir para a criação de postos de trabalho;
- d) Abastecer os seus membros e a comunidade em geral com produtos de boa qualidade.

O capital social da cooperativa é de 198 450\$00 (cento e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta escudos). É variável se não 33 075\$00 (trinta e três mil e setenta e cinco escudos), parte social de cada membro.

A Cooperativa é apresentada em juízo e fora dele pelo Presidente e pelo Conselho da Direcção.

A responsabilidade de cada membro é limitada no valor de 132 300\$00 (cento e trinta e dois mil e trezentos escudos).

A cooperativa encontra-se registada sob o numero 261 a folhas 261/97 do livro de matricula.

Instituto Nacional das Cooperativas, na Praia, 27 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *João Gomes Mendonça*.

MUNICÍPIO DA PRAIA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 1/CMP/98

Nos termos da alínea f) do número 2 do artigo 92º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, a Câmara Municipal da Praia, reunida extraordinariamente no dia 16 de Dezembro de 1998, deliberou, sob proposta do seu Presidente, designar os cidadãos, abaixo indicados, para integrarem os órgãos sociais da Empresa Municipal de Águas da Praia, E.M.A.P., com efeitos a partir de 1 de Janeiro do ano em curso.

— Daniel Alexandre Horta, para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração;

— José Luis Mascarenhas Monteiro, para exercer o cargo de Administrador, a tempo parcial;

— João António do Rosário Barbosa Vicente Mariano, para o cargo de Presidente da Comissão de Fiscalização;

— Fernando Aguiar Monteiro e Carlos António Pereira Carvalho, Vogais da Comissão de Fiscalização.

Paços do Concelho da Praia, 13 de Janeiro de 1998. — O Presidente, *Jacinto Abreu dos Santos*.

CONCURSO DE IDEIAS

No âmbito do Plano de Salvaguarda do Plateau «PSP», pretende a Câmara Municipal da Praia introduzir melhorias, nomeadamente, referentes ao aumento das áreas pedonais, com consequente redução do tráfico de automóveis.

Assim, a Câmara Municipal da Praia, torna público o presente concurso de ideias, para transformação da Rua «5 de Julho» numa área pedonal, com trânsito condicionado para efeitos de abastecimento dos estabelecimentos comerciais.

A rua deverá potenciar a realização de manifestações culturais e actividades conexas, pelo que deverá ter um elevado padrão de conforto e constituir-se num dos principais pólos de atracção de pessoas, incluindo turistas, para o Plateau.

1. Prazo de Entrega das Propostas

Trinta dias após a publicação deste concurso e a respectiva divulgação nos órgãos de comunicações social.

2. Participantes

Todos os técnicos nacionais, residentes e não residentes.

3. Selecção

Os trabalhos enviados, em envelopes lacrados, ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Praia, são seleccionados por um júri, constituído por pessoas idóneas. Só um trabalho será classificado, portanto adoptado pela Câmara.

4. Garantias

Ao vencedor do concurso ser-lhe-á atribuído um prémio monetário, no valor de 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos) e adjudicada a elaboração do projecto técnico de execução, cujo contrato será elaborado nos termos da lei em vigor.

O vencedor terá a possibilidade de acompanhar a execução do projecto, pelo que toda e qualquer alteração só poderá efectivar-se com a sua anuência.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal da Praia, 22 de Dezembro de 1997. — A Directora, *Filomena Santos*.

MUNICÍPIO DE S. VICENTE

Assembleia Municipal

EDITAL

Joaquim Sena Silva, Presidente da Assembleia Municipal, faz público que a Assembleia Municipal de S. Vicente na sua III Sessão Ordinária realizada de 1 a 3 de Dezembro, aprovou com 12 votos a favor, 6 abstenções e zero contra o Orçamento Municipal de S. Vicente para ano de 1998, que baixa em anexo.

Para constar se lavrou este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume e publicado no *Boletim Oficial*.

Orçamento para 1998

Mapa de receitas

CAP	GRUP.	ART.	Nº	DESIG. DAS RECEITAS	ARTIGO	GRUPO	CAPITULO
				RECEITAS ORDINÁRIAS RECEITAS CORRENTES			
1				Impostos Directos			
		1		Imposto de Desenvolvimento Local cobrado em 1997	2 000 000,00		
		2		Imposto de Incendio	3 500 000,00		
		3		Contribuição Predial Autárquica	28 000 000,00		
		4		Imposto de Circulação de Veículos	3 500 000,00		
		5		Sisa	10 000 000,00		
		6		Imposto de Sucessões e doações	2 500 000,00		49 500 000,00
2	1			Impostos Indirectos			
				Taxa, licenças e outros serviços gerais pagos por empresas			
		7		Licença de exploração de automóveis de aluguer	1 500 000,00		
		8		Serviços de mercados e feiras	13 500 000,00		
		9		Serviços de aferição e conferição	600 000,00		
		10		Serviços de licenc. de instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água	400 000,00		
		11		Serviços de obras	500 000,00		
		12		Serviços de publicidade	700 000,00		
		13		Serviços de higiene e saneamento	400 000,00		
		14		Ocupação da via pública	200 000,00		
		15		Serviços de Secretaria	250 000,00		
		16		Serviços de licenc. comercial	7 500 000,00		
		17		Serviços diversos	400 000,00		25 950 000,00
3	1			Taxas, multas e outras penalidades			
				Taxas			
		18		Serviços de Cemitério	300 000,00		
		19		Serviços de Matadouro e Talho	100 000,00		
		20		Serviços de Obras	7 000 000,00		
		21		Serviços de Higiene e Saneamento	5 500 000,00		
		22		Serviços de manifesto de gado	500 000,00		
		23		Serviços de Registo de cães	10 000,00		
		24		Serviços de Secretaria	4 500 000,00		
		25		Serviços de Trânsito	150 000,00		
		26		Serviços diversos	150 000,00	18 210 000,00	
	2			Multas e outras penalidades			
		27		Multas por infração de posturas, regulamentos e outras disposições	2 000 000,00		
		28		Taxas de relaxe	100 000,00		
		29		Juros de mora	500 000,00		
		30		Coimas	50 000,00		
4	7			Rendimentos de propriedade		2 650 000,00	20 860 000,00
				-Participação nos lucros de Serviços Municipalizados, Associações de Municípios ou Empresas Municipalizadas-			

CAP	GRUP.	ART.	Nº	DESIG. DAS RECEITAS	ARTIGO	GRUPO	CAPITULO
5	10	32		Participação nos lucros da SODIGAZ	300 000,00		
		33		Rendas de Terrenos Serviços Gerais	6 000 000,00	6 000 000,00	6 300 000,00
	1	Transferências Correntes Sector Público					
		34		Fundo de Apoio Financeiro Outros Sectores	50 000 000,00	50 000 000,00	
6	3	35		Transferências diversas			
		a		Desconto para Previdência Social	2 500 000,00	2 500 000,00	52 500 000,00
7	3	Venda de Bens duradouros Outros Sectores					
		36		Serviços Gerais	100 000,00	100 000,00	100 000,00
8	10	Venda de Serviços e Vendas não duradouros Rendas de Habitação					
		37		Património do Município	1 700 000,00	1 700 000,00	
		4		Rendas de edifícios			
		38		Serviços Gerais	2 500 000,00	2 500 000,00	
		7		Renda de bens duradouros			
		39		Serviços de aluguer de máquinas e outros	2 000 000,00		
		40		Serviços Diversos	500 000,00		
		41		Compensação por serviços prestados a organismos públicos	50 000,00	2 550 000,00	
		42		Diversos - Outros sectores			
		43		Emolumentos pessoais	1 500 000,00		
		44		Vistorias	150 000,00		
		45		Impressos	250 000,00		
		9	9	Outras receitas correntes Saldos orçamentais			
46				Serviços Gerais	22 000 000,00		
47				Serviços Gerais	30 000,00		22 030 000,00
RECEITAS DE CAPITAL Venda de bens de investimento Terrenos - Outros Sectores							
48				Serviços Gerais	35 000 000,00	35 000 000,00	
9	6	Habitações - Outros Sectores					
		49		Serviços Gerais	20 000 000,00	20 000 000,00	
9	9	Edifícios - Outros Sectores					
		50		Serviços Gerais	7 000 000,00	7 000 000,00	
		51		Material de transporte - Outros Sectores			
		52		Serviços Gerais Maquinaria e Equipamentos	1 000 000,00 1 000 000,00	1 000 000,00 1 000 000,00	64 000 000,00

CAP	GRUP.	ART.	Nº	DESIG. DAS RECEITAS	ARTIGO	GRUPO	CAPITULO
10	3			Transferências de Capital			
				Outros Sectores			
		53		Serviços Gerais - cauções e depósitos perdidos ou valores prescritos abandonados ou perdidos a favor do Município	200 000,00	200 000,00	200 000,00
11				Activos financeiros			0,00
12				Passivos financeiros			0,00
13				Outras receitas de capital			
		54		Diversos	110 000,00	110 000,00	110 000,00
14				Reposições			
		55		Diversos	150 000,00	150 000,00	150 000,00
15				Contas de ordem			
		56		Consignação de Receitas			
			a	Imposto de Desenvolvimento Local a ser cobrado em 1998	2 000 000,00		
			b	Receitas do Estado	6 000 000,00		
			c	Imputações internas	150 000,00	8 150 000,00	8 150 000,00
				Total Geral			8 610 000,00

Mapa comparativo das receitas

CAP	Orçamento 1997	Projecto Orçamento 1998	diferença para+	Diferença para-
1º	44 400 000,00	49 500 000,00	5 100 000,00	
2º	19 950 000,00	25 950 000,00	6 000 000,00	
3º	19 110 000,00	20 860 000,00	1 750 000,00	
4º	6 000 000,00	6 300 000,00	300 000,00	
5º	49 500 000,00	52 500 000,00	3 000 000,00	
6º	100 000,00	100 000,00	0,00	
7º	18 250 000,00	20 150 000,00	1 900 000,00	
8º	27 030 000,00	22 030 000,00		5 000 000,00
9º	69 000 000,00	64 000 000,00		5 000 000,00
10º	200 000,00	200 000,00	0,00	
11º	0,00	0,00	0,00	
12º	0,00	0,00	0,00	
13º	150 000,00	110 000,00		40 000,00
14º	150 000,00	150 000,00	0,00	
15º	8 160 000,00	8 150 000,00		10 000,00
	262 000 000,00	270 000 000,00	18 050 000,00	10 050 000,00

Mapa de Despesas

CAP	ART.	Nº	DESIG. DAS DESPESAS	NÚMERO	ARTIGO	CAPITULO
1			ASSEMBLEIA MUNICIPAL			
			Despesas Correntes			
	1		Vencimentos e salários			
		1	Vencimentos ao pessoal do quadro	1 027 764,00	1 027 764,00	
	2		Deslocações		250 000,00	
	3		Gratificação de função		408 000,00	
	4		Senhas de presença		750 000,00	
	5		Vestuários e artigos pessoais em espécie			
	6		Bens duradouros		20 000,00	
		1	Equipamento de secretaria	100 000,00		
		2	Material honorífico e de representação	50 000,00		
		3	Material de educação, cultura e recreio	50 000,00		
	7		Bens não duradouros		200 000,00	
		1	Combustíveis e lubrificantes	50 000,00		
		2	Consumo de secretaria	250 000,00		
		3	Outros bens não duradouros	20 000,00	320 000,00	
	8		Conservação e aproveitamento de bens		50 000,00	
	9		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	50 000,00		
		2	Comunicações	100 000,00		
		3	Representação	300 000,00		
		4	Encargos com a saúde	10 000,00		
		5	Publicidade e propaganda	20 000,00		
		6	Trabalhos especiais diversos	200 000,00		
		7	Encargos não especificados	74 236,00	754 236,00	
	10		Outras despesas correntes			
		1	Seguro de material	20 000,00	20 000,00	
			Despesas de capital			
	11		Investimentos			
			Maquinaria e equipamentos	200 000,00	200 000,00	4 000 000,00
			a transportar			4 000 000,00

CAP	ART.	Nº	DESIG.DASDESPESAS	NÚMERO	ARTIGO	CAPITULO
			transporte			4 000 000,00
2			CAMARAMUNICIPAL			
			Despesas Correntes			
	12		Vencimentos e salários			
		1	Vencimentos do pessoal do quadro	13 431 660,00	13 431 660,00	
	13		Subsídio de renda de casa		108 000,00	
	14		Deslocações		4 000 000,00	
	15		Representação		244 800,00	
	16		Senhas de presença		500 000,00	
	17		Telefones individuais		800 000,00	
	18		Vestuários e artigos pessoais		50 000,00	
	19		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	30 000,00		
		2	Material de educação, cultura e recreio	100 000,00		
		3	Material honorífico e de representação	100 000,00		
		4	Equipamento de secretaria	100 000,00	330 000,00	
	20		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	350 000,00		
		2	Consumo de secretaria	300 000,00	650 000,00	
	21		Conservação e aproveitamento de bens		100 000,00	
	22		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	100 000,00		
		2	Encargos com a saúde	30 000,00		
		3	Comunicações	800 000,00		
		4	Representação	3 000 000,00		
		5	Publicidade e propaganda	500 000,00		
		6	Trabalhos especiais diversos	400 000,00		
		7	Outras	55 540,00	4 885 540,00	
	23		Outras despesas correntes			
		1	Residências oficiais	200 000,00	200 000,00	
			Despesas de capital			
	24		Investimentos			
		1	Maquinaria e equipamento	700 000,00	700 000,00	26 000 000,00
			a transportar			30 000 000,00

CAP	ART.	Nº	DESIG. DAS DESPESAS	NÚMERO	ARTIGO	CAPITULO
						30 000 000,00
3			DIRECÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			
			Despesas Correntes			
	25		Vencimentos e salários			
		1	Vencimentos do pessoal do quadro	13 062 216,00	13 062 216,00	
	26		Abono para falhas		24 000,00	
	27		Horas extraordinárias		50 000,00	
	28		Participações e prémios		300 000,00	
	29		Deslocações		300 000,00	
	30		Alimentação e alojamento		20 000,00	
	31		Vestuários e artigos pessoais		50 000,00	
	32		Remunerações de serviços auxiliares		100 000,00	
	33		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	30 000,00		
		2	Material de educação, cultura e recreio	50 000,00		
		3	Equipamento de secretaria	100 000,00	180 000,00	
	34		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	250 000,00		
		2	Consumo de secretaria	1 300 000,00		
		3	Outros	150 000,00	1 700 000,00	
	35		Conservação e aproveitamento de bens		200 000,00	
	36		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	1 000 000,00		
		2	Encargos com a saúde	500 000,00		
		3	Comunicações	1 000 000,00		
		4	Publicidade e propaganda	200 000,00		
		5	Trabalhos especiais diversos	500 000,00		
		6	Locação de bens	300 000,00		
		7	Encargos de cobrança de receitas	1 000 000,00		
		8	Funcionamento das Agências Municipais	1 000 000,00		
		9	Encargos não especificados	45 890,00	5 545 890,00	
	37		Outras despesas correntes			
		1	Juros do empréstimo contraído ao BCA para conclusão d	954 594,00		
		2	Seguro de material	180 000,00		
		3	Taxas de tráfego	1 000 000,00		
		4	Julgamentos de conta de gerência	500 000,00		
		5	Formação profissional	1 500 000,00	4 134 594,00	
			Despesas de capital			
	38		Investimentos			
		1	Maquinaria e equipamentos	1 400 000,00	1 400 000,00	
	39		Passivos financeiros			
		1	Amortização do empréstimo contraído ao BCA para o Mercado Central	933 300,00	933 300,00	28 000 000,00
			a transportar			58 000 000,00

DESPESAS GERAIS POR CAPITULO

CAP	DESIGNAÇÃO DO CAPITULO	IMPORTÂNCIA	VARIAÇÃO %
7			
8	SERVICOS PROD DIST ENERGIA E AGUA	42.011.278,00	94,12%
10	CONTAS DE ORDEM	2.625.000,00	5,88%
	TOTAL	44.636.278,00	100,00%

DESPESAS DE PESSOAL

CAP	DESIGNAÇÃO DO CAPITULO	IMPORTÂNCIA	VARIAÇÃO %
7			
8	SERVICOS PROD DIST ENERGIA E AGUA	13.331.278,00	100,00%
10	CONTAS DE ORDEM	0,00	0,00%
	TOTAL	13.331.278,00	100,00%

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

CAP	DESIGNAÇÃO DO CAPITULO	IMPORTÂNCIA	VARIAÇÃO %
7			
8	SERVICOS PROD DIST ENERGIA E AGUA	15.720.000,00	85,69%
10	CONTAS DE ORDEM	2.625.000,00	14,31%
	TOTAL	18.345.000,00	100,00%

DESPESAS DE INVESTIMENTO

CAP	DESIGNAÇÃO DO CAPITULO	IMPORTÂNCIA	VARIAÇÃO %
7			
8	SERVICOS PROD DIST ENERGIA E AGUA	12.960.000,00	100,00%
10	CONTAS DE ORDEM	0,00	
	TOTAL	12.960.000,00	100,00%

DESPESAS DE COMBUSTIVEIS

CAP	DESIGNAÇÃO DO CAPITULO	IMPORTÂNCIA	VARIAÇÃO %
7			
8	SERVICOS PROD DIST ENERGIA E AGUA	13.000.000,00	100,00%
10	CONTAS DE ORDEM	0,00	
	TOTAL	13.000.000,00	100,00%

MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

Câmara Municipal

RECTIFICAÇÃO

Rectifica-se, por ter sido publicado de forma inexacta, por erro da Administração o mapa relativo a alteração do orçamento, no *Boletim Oficial* nº 2 II Série, 12 de Janeiro de 1998, novamente se publica:

Capº	Artº	Nº	Designação orçamental	Reforço	Anulação
1º			Assembleia Municipal:		
			<i>Despesas correntes:</i>		
	4º	2	Alimentação e alojamento em espécie	50 000\$00	
2º			Gabinete do Presidente da Câmara:		
			<i>Despesas correntes:</i>		
	5	1	Pessoal do quadro	1 530 000\$00	
		2	Pessoal contratado	20 000\$00	
3º			Direcção Administrativa e Financeira		
	16		<i>Despesas correntes:</i>		
		1	Pessoal do quadro	200 000\$00	
		2	Pessoal contratado	300 000\$00	
		3	Salários pessoal eventual	1 200 000\$00	
	19		Subsidio de estudo	50 000\$00	
	20		Deslocações e ajudas de custo	200 000\$00	
	21		Horas extraordinárias	250 000\$00	
	27		Remunerações diversas – compensação de encargos	230 000\$00	
	31		Despesas gerais de funcionamento:		
		3	Publicidade e propaganda	300 000\$00	
	32		Aquisição de bens e serviços		
		1	Locação de bens	100 000\$00	
	34		Transferencias correntes		
		1	Apoio a instituições sociais	800 000\$00	
4º			Direcção Urbanismo e Infraestruturas		
	38		<i>Despesas correntes:</i>		
		3	Salários pessoal eventual	400 000\$00	
	39	2	Horas extraordinárias	100 000\$00	
	44		Bens duradouros		
		3	Outros bens duradouros	200 000\$00	
	45		Bens não duradouros		
		2	Consumo de secretaria		2 120 00\$00
		3	Outros bens não duradouros		1 500 000\$00
	47		<i>Despesas gerais de funcionamento:</i>		
		2	Encargos não especificados	300 000\$00	
	48		Aquisição de bens e serviços		
		1	Locação de bens	100 000\$00	
			<i>Despesas de capital</i>		
	50		Investimentos:		
		2	Reforço electrificação rural	7 139 000\$00	
		3	Construções diversas		10 639 000\$00
	51	1	a) Reparação de caminhos vicinais		1 200 000\$00
			b) Rede viária		800 000\$00
			Despesas com fábrica de blocos		2 000 000\$00
		3	Despesas com a propriedade Chã Ponta do Sol	600 000\$00	
5º			<i>Despesas comuns</i>		
	53		Pensão de aposentação	150 000\$00	
	54		Pensão de invalidez	40 000\$00	
	57		Despesas dos anos económicos findo	4 000 000\$00	
			SOMA TOTAL	18 259 000\$00	18 259 000\$00

CAP	ART.	Nº	DESIG. DAS DESPESAS	NÚMERO	ARTIGO	CAPITULO
			transporte			243 850 000,00
6			DESPESAS COMUNS			
	66		Pensão de aposentação		5 500 000,00	
	67		Pensão de invalidez		2 700 000,00	
	68		Pensão de sobrevivência		700 000,00	
	69		Restituição e indemnização		500 000,00	
	70		Despesas de anos económicos findos		3 000 000,00	
	71		Abono de família		600 000,00	
	72		Dotação de reserva		5 000 000,00	18 000 000,00
7			CONTAS DE ORDEM			
	73		Consignação de receitas			
			a) Imposto de desenvolvimento local		2 000 000,00	
			b) Receitas do Estado		6 000 000,00	
			c) Imputações internas		150 000,00	8 150 000,00
			TOTAL			8 150 000,00

Mapa comparativo das despesas

CAP	Orçamento 1997	Orçamento 1998	Diferença para+	Órgão/Serviço
1º	3 400 000,00	4 000 000,00	600 000,00	Assembleia Municipal
2º	24 500 000,00	26 000 000,00	1 500 000,00	Câmara Municipal
3º	24 000 000,00	28 000 000,00	4 000 000,00	D.Admin. e Financeira
4º	152 640 000,00	153 850 000,00	1 210 000,00	D.Serviços Técnicos
5º	27 200 000,00	32 000 000,00	4 800 000,00	D.Desen.Econ. e Socio Cultural
6º	22 100 000,00	18 000 000,00		Despesas Comuns
7º	8 160 000,00	8 150 000,00		Contas de Ordem
	262 000 000,00	270 000 000,00	12 110 000,00	

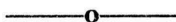
Resumo das despesas com pessoal

Cap. 1º	Assembleia Municipal	2 455 764\$00
Cap. 2º	Câmara Municipal	19 134 460\$00
Cap. 3º	Dir. Admin. e Financeira	13 906 216\$00
Cap. 4º	Dir. Serços Técnicos	72 571 936\$00
Cap. 5º	Dir. Desen. Econ. e Sócio-Cultural	7 310 784\$00
Cap. 6º	Despesas Comuns	9 500 000\$00
	Total	124 879 160\$00

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

N.L	DESIGNAÇÃO	REF ^a	ESC.	REM.MENSAL	REM.ANUAL
1	Secretária			61,200\$00	734 400,00
1	Escriturário-dactilógrafo	2	A	14,028\$00	168 336,00
1	Ajudante de Serviços gerais	1	A	10,419\$00	125 028,00
	TOTAL				1 027 764,00

Assembleia Municipal de S. Vicente, 15 de Janeiro de 1998. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Joaquim Sena Silva*.



MUNICÍPIO DE S. FILIPE

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 27/II/97

Ao abrigo da alínea *b*), ponto 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, conjugado com o disposto na *b*) do ponto 3 do Regulamento, a Assembleia Municipal, reunida na sua II Sessão Ordinária, realizada na Sala da Biblioteca Municipal de S. Filipe, nos dias 18 e 19 de Dezembro de 1997, deliberou o seguinte:

Aprovar o Plano de reforço de verbas do Orçamento do Município de S. Filipe, no valor de 24 624 000\$00 (vinte e quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil escudos), referente ao ano económico de 1997, cuja cópia acompanha a presente deliberação.

A presente deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovado em, 19 de Dezembro de 1997.

Assembleia Municipal de S. Filipe. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Ubaldo Lopes*.

MUNICIPIO DE S FILIPE

ORÇAMENTO DO ANO DE 1997
PLANO DE REFORÇO DE VERBAS

UNID:ESCUDOS

CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO	PROPOSTA	
					A REFORÇAR	A ABATER
1				ASSEMBLEIA MUNICIPAL		
				DESPEAS CORRENTES		
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		
		2		Salario de pessoal eventual	794.000,00	0,00
2				PRESIDENCIA DA CAMARA		
				DESPEAS CORRENTES		
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		
		1		Salario pessoal de quadro	350.000,00	0,00
	9			DESLOCACOES	420.000,00	0,00
	10			TELEFONES INDIVIDUAIS	140.000,00	0,00
	27			BENS NAO DURADOUROS		
		2		Combustiveis e lubrificantes	180.000,00	0,00
				DESPEAS DE CAPITAL		
3				CAMARA MUNICIPAL		
				DESPEAS CORRENTES		
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		
		1		Salario pessoal de quadro		
		2		Salario de pessoal eventual	923.000,00	0,00
	4			REPRESENTACAO	235.000,00	0,00
	9			DESLOCACOES	280.000,00	0,00
	13			ALIMENTACAO ALOJAMENTO COMP. ENCARGOS	200.000,00	0,00
	18			REMUN. DIVERSAS NUMERARIO	0,00	800.000,00
	32			INVESTIMENTOS		
				Intercâmbio e cooperação com Municipios amigos	0,00	609.000,00
4				REPARTICAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
				DESPEAS CORRENTES		
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		
		1		Salario pessoal de quadro	100.000,00	0,00
		2		Salario de pessoal eventual	120.000,00	0,00
	8			PARTECIPACAO E PREMIO	20.000,00	0,00
	17			REMUN. SERVICOS AUXILIARES	185.000,00	0,00
	29			DESPEAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO		
		4		Transportes e comunicacoes	300.000,00	0,00
		7		Trabalhos especiais Diversos	25.000,00	0,00
	31			OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
		7		outras despesas correntes	30.000,00	0,00
				DESPEAS DE CAPITAL		

MUNICIPIO DE S FILIPE

ORÇAMENTO DO ANO DE 1997
PLANO DE REFORÇO DE VERBAS

UNID:ESCUDOS

CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO	PROPOSTA	
					A REFORÇAR	A ABATER
	32			INVESTIMENTOS		
		5		Remodelação do Espaço Anexo ao polivalente	0,00	2.000.000,00
		6		Formação de Quadros	11.000,00	0,00
5				DIVISAO DA PROMAOCAO SOCIAL CULTURAL E DESEN. COMUNITARIO		
				DESPESAS CORRENTES		
		1		VENCIMENTOS E SALARIOS		
			2	Salario de pessoal eventual	5.000,00	0,00
		9		DESLOCACOES	40.000,00	0,00
		17		REMUN. SERVICOS AUXILIARES	140.000,00	0,00
				DESPESAS DE CAPITAL		
	32			INVESTIMENTOS		
		1		PROMOCAO SOCIAL		
			c	Aquisicao de Medicamentos, generos alimentares e materiais escolares	251.000,00	0,00
		2		JUVENTUDE		
			c	Conclusao centros comunitarios de Curral Grande	0,00	1.600.000,00
		3		EDUCACAO		
			a	realizacao de infraestruturas escolares	0,00	1.000.000,00
			b	Reparacoes escolares	0,00	500.000,00
			c	Infraestruturas Pre escolares	0,00	500.000,00
		4		CULTURA		
			a	Monumento Pedro cardoso	1.000.000,00	0,00
			b	Monumento elevacao S Filipe categoria cidade	120.000,00	0,00
			e	Conclusão das obras do museu etnografico	0,00	500.000,00
			f	Dinamizacao banda Municipal		
			g	construção do centro cultural de Cabeça do Monte	0,00	400.000,00
			h	Comemoracao dia Municipio	150.000,00	0,00
		5		DESPORTOS		
			b	Reparacao infraestruturas deportivas interior	0,00	900.000,00
			d	Apoio Diferent. Modal. desportivas	200.000,00	0,00
		8		INDUSTRIA		

MUNICIPIO DE S FILIPE

ORÇAMENTO DO ANO DE 1997
PLANO DE REFORÇO DE VERBAS

UNID:ESCUDOS

CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO	PROPOSTA	
					A REFORÇAR	A ABATER
			a	Apoio a pesca artesanal	0,00	1.000.000,00
6				DIVISAO DE URBANISMO HABITACAO E OBRAS		
				DESpesas Correntes		
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		
		1		Salario pessoal de quadro	380.000,00	0,00
	28			CONSERVACAO E APROV. DE BENS	230.000,00	0,00
				DESpesas DE CAPITAL		
	32			INVESTIMENTOS		
		1		Caminhos vicinais	0,00	1.655.000,00
		2		Construcao de casas habitacionais	0,00	9.700.000,00
		4		Manutenção e rep. de edificios Municipais	30.000,00	0,00
7				DIVISAO SERVICOS URBANOS ABASTECIMENTO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
				DESpesas Correntes		
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		
		2		Salario de pessoal eventual	1.000.000,00	0,00
	17			REMUN. SERVICOS AUXILIARES	200.000,00	0,00
	29			DESpesas GERAIS DE FUNCIONAMENTO		
		1		Encar. propios das instalacoes	75.000,00	0,00
		8		Encargos nao especificados	10.000,00	0,00
				DESpesas DE CAPITAL		
	32			INVESTIMENTOS		
		2		Participação nas Infraestruturas ambientais em S Jorge e Cova Figueira	0,00	900.000,00
		3		Construção do mercado Municipal de Cova Figueira	0,00	1.200.000,00
		6		Toponimia de S. Filipe	25.000,00	0,00
8				SERVICOS DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA E AGUA		
				DESpesas Correntes		
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		
		1		Salario pessoal de quadro	400.000,00	0,00
	8			PARTECIPACAO E PREMIO	170.000,00	0,00
				ALIMENTAÇÃO, ALOJ. COMPENSAÇÃO ENCARG	100.000,00	0,00
	17			REMUN. SERVICOS AUXILIARES	2.000.000,00	0,00
	26			BENS DURADOUROS		

MUNICIPIO DE S FILIPE

ORÇAMENTO DO ANO DE 1997
PLANO DE REFORÇO DE VERBAS

UNID:ESCUDOS

CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO	PROPOSTA	
					A REFORÇAR	A ABATER
		6		Equipamentos de Secretaria	400.000,00	0,00
		7		Outros bens duradouros	20.000,00	0,00
	27			BENS NAO DURADOUROS		
		2		Combustiveis e lubrificantes	5.000.000,00	0,00
	28			CONSERVACAO E APROV. DE BENS	2.000.000,00	0,00
	29			DESPEAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO		
		4		Transportes e comunicacoes	350.000,00	0,00
		7		Trabalhos especiais Diversos	50.000,00	0,00
		8		Encargos nao especificados	5.000,00	0,00
	31			OUTRAS DESPEAS CORRENTES		
		3		Seguros de Mat. de transportes	150.000,00	0,00
				DESPEAS DE CAPITAL		
	32			INVESTIMENTOS		
		1		Construção de Depositos e chafarizes	0,00	1.360.000,00
		2		Melhoria da capacidade de distribuicao de energia e agua	5.500.000,00	0,00
	9			DESPEAS COMUNS		
	22			CLASSE INAC.- PENSAO APOSENTACAO	200.000,00	0,00
	23			CLASSE INAC.- PENSAO SOBREVIVENCIA	100.000,00	0,00
	36			DESPEAS ANOS ECONOMICOS FINDOS	10.000,00	0,00
			 TOTAL	24.624.000,00	24.624.000,00

Camara Municipal de S. Filipe, 10 de Dezembro de 1997

DELIBERAÇÃO Nº 28/II/97

Nos termos da alínea b), do nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, conjugado com o disposto na b), do nº 3 do Regimento, a Assembleia Municipal, reunida na sua VII Sessão Ordinária, realizada na Sala da Biblioteca Municipal de S. Filipe, nos dias 18 e 19 de Dezembro de 1997, delibera o seguinte:

Aprovar, sob proposta da Câmara, Plano de Actividades e o Orçamento do Município para o ano de 1998 que inclui o mapa anexo, cuja previsão das receitas se eleva ao montante a 130 654 213\$00, (cento e trinta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos

e treze escudos), sendo o valor de 860 177 935\$00 para Município em geral e 44 636 278\$00 para os Serviços Autónomos de Água e Energia.

A presente deliberação entra em vigor no próximo dia 1 de Janeiro de 1997.

Aprovado em, 19 de Dezembro de 1997.

Assembleia Municipal de S. Filipe. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Ubaldo Lopes*.

MUNICIPIO DE S FILIPE				ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998			UNIDADE: ESCUDOS
CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTANCIA		
					P/Artigo	P/Grupo	P/Capitulo
1				ASSEMBLEIA MUNICIPAL			2.000.000,00
				DESPESAS CORRENTES			
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		652.800,00	
		1		Salario pessoal de quadro	0,00		
		2		Salario de pessoal eventual	652.800,00		
	2			GRATIFICACOES		410.400,00	
	4			REPRESENTACAO		35.000,00	
	6			SENHAS DE PRESENCA		160.000,00	
	9			DESLOCACOES		360.000,00	
	17			REMUN. SERVICOS AUXILIARES		35.000,00	
	26			BENS DURADOUROS		25.000,00	
		3		Mat. educacao cultura recreio	10.000,00		
		5		Mat. honorifico e representacao	10.000,00		
		7		Outros bens duradouros	5.000,00		
	27			BENS NAO DURADOUROS		191.800,00	
		2		Combustiveis e lubrificantes	36.800,00		
		4		consumo de secretaria	150.000,00		
		5		outros bens nao duradouros	5.000,00		
	29			DESPESAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO		40.000,00	
		3		Locacao de bens	5.000,00		
		4		Transportes e comunicacoes	20.000,00		
		6		Publicidade e Propaganda	10.000,00		
		8		Encargos nao especificados	5.000,00		
	32			INVESTIMENTOS		90.000,00	
		1		Formacao dos eleitos Membros da Assembleia Municipal	90.000,00		
		2		Materiais e equipamentos para gabinete Assembleia Municipal	0,00		
2				PRESIDENCIA DA CAMARA			4.188.520,00
				DESPESAS CORRENTES			
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		3.000.920,00	
		1		Salario pessoal de quadro	2.600.000,00		
		2		Salario de pessoal eventual	400.920,00		
	2			GRATIFICACOES		20.000,00	
	4			REPRESENTACAO		244.800,00	
	5			HORAS EXTRAORDINARIAS		70.000,00	
	9			DESLOCACOES		430.000,00	
	10			TELEFONES INDIVIDUAIS		163.200,00	
	13			ALIMENTACAO ALOJAMENTO COMP. ENCARGOS		30.000,00	
	17			REMUN. SERVICOS AUXILIARES		200.000,00	
	18			REMUN. DIVERSAS NUMERARIO		10.000,00	
	20			REMUN. DIVERSAS PREV. SOCIAL		10.000,00	
	25			ABONO DE FAMILIA		9.600,00	
3				CAMARA MUNICIPAL			5.157.200,00
				DESPESAS CORRENTES			
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		3.264.000,00	
		1		Salario pessoal de quadro	0,00		
		2		Salario de pessoal eventual	3.264.000,00		
	2			GRATIFICACOES		0,00	
	4			REPRESENTACAO		270.000,00	
	5			HORAS EXTRAORDINARIAS		20.000,00	
	6			SENHAS DE PRESENCA		100.000,00	
	9			DESLOCACOES		370.000,00	
	10			TELEFONES INDIVIDUAIS		163.200,00	
	11			ALIMENTACAO ALOJAMENTO NUMERARIO		10.000,00	
	13			ALIMENTACAO ALOJAMENTO COMP. ENCARGOS		10.000,00	
	18			REMUN. DIVERSAS NUMERARIO		50.000,00	
	20			REMUN. DIVERSAS PREV. SOCIAL		0,00	
	25			ABONO DE FAMILIA		0,00	
	32			INVESTIMENTOS		900.000,00	
		1		Materiais e Equipa. Gabinetes Vereacao e Presidencia	200.000,00		

MUNICIPIO DE S FILIPE				ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998			UNIDADE. ESCUDOS
CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTANCIA		
					P/Artigo	P/Grupo	P/Capitulo
			2	Intercambio/cooperacao municipios geminados	700.000,00		
4				REPARTICAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA			24.829.129,00
				DESPESAS CORRENTES			
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		3.957.960,00	
		1		Salario pessoal de quadro	3.429.492,00		
		2		Salario de pessoal eventual	528.468,00		
	2			GRATIFICACOES		180.000,00	
	3			ABONO PARA FALHAS		9.000,00	
	5			HORAS EXTRAORDINARIAS		40.000,00	
	7			SUBSIDIO DE RESIDENCIA		0,00	
	8			PARTECIPACAO E PREMIOS		100.000,00	
	9			DESLOCACOES		170.000,00	
	13			ALIMENTACAO ALOJAMENTO COMP. ENCARGO		10.000,00	
	17			REMUN. SERVICOS AUXILIARES		40.000,00	
	20			REMUN. DIVERSAS PREV. SOCIAL		2.000,00	
	25			ABONO DE FAMILIA		96.000,00	
	26			BENS DURADOUROS		1.032.000,00	
		1		Construcao e grandes Reparacoes	400.000,00		
		2		Material de alojamento	130.000,00		
		3		Mat. educacao cultura recreio	110.000,00		
		4		Mat. Fabril Oficial e laboratorio	105.000,00		
		5		Mat. honorifico e representacao	80.000,00		
		6		Equipamentos de Secretaria	165.000,00		
		7		Outros bens duradouros	42.000,00		
	27			BENS NAO DURADOUROS		1.295.000,00	
		2		Combustiveis e lubrificantes	720.000,00		
		3		Municoes e explosivos	10.000,00		
		4		Alimentacao roupas e calçado	60.000,00		
		5		consumo de secretaria	470.000,00		
		6		outros bens nao duradouros	35.000,00		
	28			CONSERVACAO E APROV. DE BENS		1.270.000,00	
	29			DESPESAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO		1.566.000,00	
		1		Encar. proprios das instalacoes	145.000,00		
		2		Encargos com a saude	80.000,00		
		3		Locacao de bens	235.000,00		
		4		Transportes e comunicacoes	896.000,00		
		6		Publicidade e Propaganda	50.000,00		
		7		Trabalhos especiais Diversos	140.000,00		
		8		Encargos nao especificados	20.000,00		
	30			TRANSFERENCIAS		5.310.169,00	
		1		Sector Publico			
		a		Ass. stencia exterior aos funcionarios	0,00		
		b		Associação dos Municipios Fogo/Brava	209.200,00		
		c		Associação nacional dos Municipios	0,00		
		d		Gabinete de Desenvolvimento Regional	2.000.969,00		
		2		Outros sectores	0,00		
		a		Indemiz por despedimentos	30.000,00		
		b		Pagamentos aos fornecedores	3.000.000,00		
		3		Apoio organiz. Inframunicipais	70.000,00		
	31			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		701.000,00	
		1		Juros	2.000,00		
		2		Rendas de terrenos	2.000,00		
		3		Seguros de Mat. de transportes	305.000,00		
		4		contribuicao predial	170.000,00		
		5		Imposto circulacao	85.000,00		
		6		Julgamento Contas da gerencia	100.000,00		
		7		Seguro Acidente de trabalho	30.000,00		
		8		outras despesas correntes	7.000,00		
				DESPESAS DE CAPITAL			
	32			INVESTIMENTOS		9.050.000,00	
		1		Ampliação do Edificio sede Municipio	4.700.000,00		
		2		Conclusão da Agencia Municipal Patim	1.600.000,00		
		3		Construção da Agência Municipal S Jorge	1.000.000,00		
		4		Remodelação da Residencia Oficial	500.000,00		

MUNICÍPIO DE S FILIPE				ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998			UNIDADE ESCUDOS
CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTANCIA		
					P/Artigo	P/Grupo	P/Capitulo
			5	Remodelação do Espaço Anexo ao polivalente	700 000 00		
			6	Formação de Quadros	450 000 00		
			7	Terrenos	0 00		
			8	Apetreçamento das Agencias Administrativas	100 000 00		
		35		PASSIVOS FINANCEIROS		0,00	
			1	Amortização de Empréstimos a medio prazo	0 00		
	5			DIVISAO DA PROMOCAO SOCIAL CULTURAL E DESEN. COMUNITARIO			23.339.000,00
				DESPESAS CORRENTES			
		1		VENCIMENTOS E SALARIOS		323 000,00	
			1	Salario pessoal de quadro	257 000 00		
			2	Salario de pessoal eventual	66 000 00		
		2		GRATIFICACOES		5 000,00	
		5		HORAS EXTRAORDINARIAS		10 000,00	
		8		PARTECIPACAO E PREMIOS		12 000,00	
		9		DESLOCACOES		100 000,00	
		11		ALIMENTACAO ALOJAMENTO NUMERARIO		0,00	
		13		ALIMENTACAO ALOJAMENTO COMP. ENCARG.		50 000,00	
		17		REMUN. SERVICOS AUXILIARES		0,00	
		18		REMUN. DIVERSAS NUMERARIO		15 000,00	
		20		REMUN. DIVERSAS PREV. SOCIAL		0,00	
		25		ABONO DE FAMILIA		14 000,00	
				DESPESAS DE CAPITAL			
		32		INVESTIMENTOS		22 810 000,00	
			1	PROMOCAO SOCIAL	0 00		
			a	Melhoria/reparacao de Habitacoes	650 000 00		
			b	Apoio aos camponeses mais carenciados	200 000 00		
			c	Fornecimento de Medicamentos, generos alimentares e materiais escolares	400 000 00		
			d	Reparacao/Construcao Cisternas	100 000 00		
			e	Autoconstrucao Assistida em Roçadas	1 000 000 00		
			f	Apoio aos sinistrados de qualquer calamidade	200 000 00		
			2	JUVENTUDE	0 00		
			a	Apoio a organizacoes Juvenis	80 000 00		
			b	Apoio a Microprojectos	30 000 00		
			c	Formação de Jovens	80 000 00		
			d	Comemoração dia Mundial da Juventude	50 000 00		
			e	Conclusao centros comunitarios de Curral Grande	1 300 000 00		
			f	Construção do espaço de Lazer de Lacacã	250 000 00		
			g	Construção do espaço de Lazer de L. Nunes	700 000 00		
			3	EDUCACAO	0 00		
			a	Reparacoes de algumas escolas degradadas	400 000 00		
			b	Infraestruturas Pre escolares	2 000 000 00		
			c	Subsidio as monitoras Jardins rurais	640 000 00		
			d	Transporte colectivo de crianças escolares	700 000 00		
			e	Apoio aos alunos mais carenciados	150 000 00		
			4	CULTURA	0 00		
			a	Reorganização da Biblioteca Municipal	400 000 00		
			b	Promoção de palestras e conferencias	50 000 00		
			c	Apoio as actividades culturais	200 000 00		
			d	Fomento do artesanato	50 000 00		

MUNICIPIO DE S FILIPE				ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998			UNIDADE ESCUDOS
CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTANCIA		
					P/Artigo	P/Grupo	P/Capitulo
			e	Divulgação e dinamização de tradições orais e dança	0,00		
			f	Conclusão das obras do museu etnográfico	150 000,00		
			g	Dinamização banda Municipal	700 000,00		
			h	construção do centro cultural de Cabeça do Monte	350 000,00		
			i	Comemoração do dia da Independência	300 000,00		
			j	Comemoração dia Município	70 000,00		
			k	Criação de um roteiro turístico	1 000 000,00		
			l	Publicação de uma revista Municipal	50 000,00		
			m	Apoio a confissões religiosas	300 000,00		
			n	Apoio as festas tradicionais	50 000,00		
			o	Aquisição de Material sonoro	80 000,00		
			p	Aquisição de antenas de retransmissão	1 600 000,00		
			5	DESPORTOS	600 000,00		
			a	Elaboração de um estudo relacionado com a modernização do "estádio 5 de Julho"	0,00		
			b	Reparação infraestruturas desportivas interior	200 000,00		
			c	Conclusão do polivalentes de S Jorge	400 000,00		
			d	Conclusão do polivalentes de Congresso	1 000 000,00		
			e	Construção do polivalente de Cova Figueira	1 800 000,00		
			f	Apoio na construção polivalente de Patim	800 000,00		
			g	Apoio Diferent. Modal. desportivas	500 000,00		
			h	Conclusão dos campos de treino de Congresso	300 000,00		
			i	Melhorias na pista de corridas de cavalos	200 000,00		
			j	Fomento de outras modal. desportivas	100 000,00		
			k	Construção de placas desportivas e outras infraestruturas	1 500 000,00		
				Comemoração dia Mundial do Desporto	50 000,00		
			6	INDUSTRIA	0,00		
			a	Apoio a pesca artesanal	500 000,00		
			7	SAUDE	0,00		
			a	Fornecimento de Medicamentos	100 000,00		
			b	Apoio aos pacientes	50 000,00		
			c	Funcionamento da USB Campanas de Cima	180 000,00		
6				DIVISAO DE URBANISMO HABITACAO E OBRAS			8.726.284,00
				DESPESAS CORRENTES			
		1		VENCIMENTOS E SALARIOS		3 715 140,00	
		1	1	Salario pessoal de quadro	1 023 852,00		
		2	2	Salario de pessoal eventual	2 691 288,00		
		2		GRATIFICACOES		972 744,00	
		5		HORAS EXTRAORDINARIAS		253 400,00	
		7		SUBSIDIO DE RESIDENCIA		120 000,00	
		8		PARTECIPACAO E PREMIOS		60 000,00	
		9		DESLOCACOES		50 000,00	
		13		ALIMENTACAO ALOJAMENTO COMP. ENCARGO		10 000,00	
		17		REMUN. SERVICOS AUXILIARES		300 000,00	
		18		REMUN. DIVERSAS NUMERARIO		10 000,00	
		20		REMUN. DIVERSAS PREV. SOCIAL		5 000,00	
		25		ABONO DE FAMILIA		30 000,00	
				DESPESAS DE CAPITAL			
		32		INVESTIMENTOS		3 200 000,00	
		1	1	Caminhos vicinais	800 000,00		
		2	2	Construção de casas habitacionais	0,00		
		3	3	Construção Moradias Sociais	1 600 000,00		
				III congresso	0,00		
		4	4	Manutenção e reparação edifícios municipais	0,00		
					0,00		

MUNICIPIO DE S FILIPE					ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998			UNIDADE: ESCUDOS
CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTANCIA			
					P/Artigo	P/Grupo	P/Capitulo	
			5	Arruamentos na cidade e arredores	800.000,00			
7				DIVISAO SERVICOS URBANOS ABASTECIMENTO PUBLICO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			13.004.950,00	
				DESPEAS CORRENTES				
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		3.590.470,00		
		1		Salario pessoal de quadro	0 00			
		2		Salario de pessoal eventual	3.590.470,00			
	2			GRATIFICACOES		15.000,00		
	5			HORAS EXTRAORDINARIAS		129.480,00		
	8			PARTECIPACAO E PREMIOS		50.000,00		
	9			DESLOCACOES		15.000,00		
	13			ALIMENTACAO ALOJAMENTO COMP. ENCARGO		10.000,00		
	17			REMUN. SERVICOS AUXILIARES		70.000,00		
	18			REMUN. DIVERSAS NUMERARIO		5.000,00		
	20			REMUN. DIVERKAS PREV. SOCIAL		20.000,00		
	25			ABONO DE FAMILIA		0,00		
				DESPEAS DE CAPITAL				
	32			INVESTIMENTOS		9.100.000,00		
		1		Conclusão cemitérios S Filipe	400.000,00			
		2		Construção do cemiterio de Patim	700.000,00			
		3		Construção de uma Praça em Congresso	200.000,00			
		4		Construção do matadouro Municipal de Cova Figueira	1.000.000,00			
		5		Construção de uma sentina em Congresso	1.600.000,00			
		6		Sinalização das ruas da cidade e estradas do interior	1.000.000,00			
		7		Melhoramento dos "currais de coima"	200.000,00			
		8		Participação no programa de luta contra a desertificação	100.000,00			
		9		Embelezamento da Cidade S Filipe e arredores	500.000,00			
		10		Manutenção do meio Ambiente	3.300.000,00			
		11		Conclusão do Espaço de Comercio informal	100.000,00			
9				DESPEAS COMUNS			4.372.852,00	
	22			CLASSE INAC - PENSÃO APOSENTACAO		2.395.776,00		
	23			CLASSE INAC - PENSÃO SOBREVIVENCIA		161.196,00		
	24			CLASSE INAC - PENSÃO OUTRAS DESPEAS		1.351.080,00		
	25			ABONO FAMILIA		4.800,00		
	35			RESTITUICAO INDEMINIZACAO		50.000,00		
	36			DESPEAS ANOS ECONOMICOS FINDOS		400.000,00		
	37			DOTACAO DE RESERVA		10.000,00		
10				CONTAS DE ORDEM	0,00		400.000,00	
	38			CONSIGNACAO DE RECEITAS				
		a		Receitas do Estado cobradas pelo municipio	50.000,00			
		b		IDL 1998	350.000,00			
					0,00			
			 TOTAL			86.017.935,00	

Camara Municipal de S. Filipe, 1 de Dezembro de 1997

DESPESAS GERAIS POR CAPITULO

CAF	DESIGNAÇÃO DO CAPITULO	IMPORTANCIA	VARIAÇÃO %
1	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	2.000.000,00	2,33%
2	PRESIDENCIA DA CAMARA	4.188.520,00	4,87%
3	CAMARA MUNICIPAL	5.157.200,00	6,00%
4	REPARTICAO ADMNIST. FINANCEIRA	24.829.129,00	28,87%
5	DIV PROM SOCIAL CULT DESEN COMUNIT	23.339.000,00	27,13%
6	URBANISMO HABITACAO E OBRAS	8.726.284,00	10,14%
7	DIV SER URBA ABST PUBL DESEN ECONOMICO	13.004.950,00	15,12%
9	DESPESAS COMUNS	4.372.852,00	5,08%
10	CONTAS DE ORDEM	400.000,00	0,47%
	TOTAL	86.017.935,00	100,00%

DESPESAS DE PESSOAL

CAF	DESIGNAÇÃO DO CAPITULO	IMPORTANCIA PREVISTA	VARIAÇÃO %
1	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	1.653.200,00	5,79%
2	PRESIDENCIA DA CAMARA	4.188.520,00	14,66%
3	CAMARA MUNICIPAL	4.257.200,00	14,90%
4	REPARTICAO ADMNIST. FINANCEIRA	4.604.960,00	16,11%
5	DIV PROM SOCIAL CULT DESEN COMUNIT	529.000,00	1,85%
6	URBANISMO HABITACAO E OBRAS	5.526.284,00	19,34%
7	DIV SER URBA ABST PUBL DESEN ECONOMICO	3.904.950,00	13,66%
9	DESPESAS COMUNS	3.912.852,00	13,69%
10	CONTAS DE ORDEM	0,00	0,00%
	TOTAL	28.576.966,00	100,00%

DESPESAS DE FUNCIONAMENTO

CAF	DESIGNAÇÃO DO CAPITULO	ORÇAMENTO INICIAL	VARIAÇÃO %
1	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	256.800,00	2,09%
2	PRESIDENCIA DA CAMARA	0,00	0,00%
3	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00%
4	REPARTICAO ADMNIST. FINANCEIRA	11.174.169,00	90,91%
5	DIV PROM SOCIAL CULT DESEN COMUNIT	0,00	0,00%
6	URBANISMO HABITACAO E OBRAS	0,00	0,00%
7	DIV SER URBA ABST PUBL DESEN ECONOMICO	0,00	0,00%
9	DESPESAS COMUNS	460.000,00	3,74%
10	CONTAS DE ORDEM	400.000,00	3,25%
	TOTAL	12.290.969,00	100,00%

DESPESAS DE INVESTIMENTO

CAF	DESIGNAÇÃO DO CAPITULO	ORÇAMENTO INICIAL	VARIAÇÃO %
1	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	90.000,00	0,20%
2	PRESIDENCIA DA CAMARA	0,00	0,00%
3	CAMARA MUNICIPAL	900.000,00	1,99%
4	REPARTICAO ADMNIST. FINANCEIRA	9.050.000,00	20,04%
5	DIV PROM SOCIAL CULT DESEN COMUNIT	22.810.000,00	50,52%
6	URBANISMO HABITACAO E OBRAS	3.200.000,00	7,09%
7	DIV SER URBA ABST PUBL DESEN ECONOMICO	9.100.000,00	20,16%
9	DESPESAS COMUNS	0,00	0,00%
10	CONTAS DE ORDEM	0,00	0,00%
	TOTAL	45.150.000,00	100,00%

MUNICIPIO DE S FILIPE							ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998			UNIDADE ESCUDOS
CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO	IMPORTANCIA					
					P/Artigo	P/Grupo	P/Capitulo			
		2		EXTERIOR		250 000,00				
		1		Servicos gerais	250 000,00					
	3			OUTROS SECTORES		2 503 000,00				
		1		descontos pra previdencia social	2 500 000,00					
		2		Diversos	3 000,00					
6				VENDA DE BENS DURADOUROS			300.000,00			
	3			OUTROS SECTORES		300 000,00				
		1		Servicos gerais	300 000,00					
7				VENDA DE SERVICOS E BENS NAO DURADOUROS			2 175.000,00			
	1			RENDAS DE HABITACAO		300 000,00				
		1		Servicos gerais	300 000,00					
	2			RENDA DE EDIFICIOS SECTOR PUBLICO		0,00				
		1		Servicos gerais	0,00					
	3			RENDA EDIFICIOS EXTERIOR		0,00				
		1		Servicos gerais	0,00					
	4			RENDA EDIFICIOS OUTROS SECTORES		300 000,00				
		1		Servicos gerais	300 000,00					
	5			RENDA BENS DURAD. SECTOR PUBLICO		5 000,00				
		1		Servicos Gerais	5 000,00					
	7			RENDA DE BENS DURADOUROS OUT SECTORES		500 000,00				
		1		Servicos de mercados e feiras	500 000,00					
	9			DIVERSOS EXTERIOR		0,00				
		1		Servicos gerais	0,00					
	10			DIVERSOS OUTROS SECTORES		1 070 000,00				
		1		Emolumentos	200 000,00					
		2		Vistorias	100 000,00					
		3		Impressos	70 000,00					
		4		Diversos servicos bens nao duradouros						
		c		Servicos Transportes e oficinas	250 000,00					
		d		Servicos de esplanada e cinema	400 000,00					
		e		Diversos	50 000,00					
8				OUTRAS RECEITAS CORRENTES			9 870.800,00			
		1		Saldos orçamentais	1 500 000,00					
		2		Documentos no Cofre 1991	8 350 800,00					
		3		Devedores Diversos	0,00					
		4		Servicos Gerais	20 000,00					
				RECEITA DE CAPITAL						
9				VENDA BENS DE INVESTIMENTOS			11.420.000,00			
	3			TERRENOS OUTROS SECTORES		650 000,00				
		1		Servicos gerais	650 000,00					
	4			HABITACOES SECTOR PUBLICO		3 900 000,00				
		1		Servicos gerais	3 900 000,00					
	6			HABITACOES OUTROS SECTORES		6 420 000,00				
		1		Servicos gerais	6 420 000,00					
	7			EDIFICIOS SECTOR PUBLICO		0,00				
		1		Servicos gerais	0,00					
	9			EDIFICIOS OUTROS SECTORES		0,00				
		1		Servicos gerais	0,00					
	12			CONSTRUCOES DIV. OUTROS SECTORES		0,00				
		1		Servicos gerais	0,00					
	15			MATERIAL DE TRANSPORTE OUTROS SECTORES		450 000,00				
		1		Servicos gerais	450 000,00					
10				TRANSFERENCIA DE CAPITAL			288.500,00			
	1			SECTOR PUBLICO		0,00				
		1		transferencias diversas	0,00					

MUNICIPIO DE S FILIPE							
ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998							
UNIDADE ESCUDOS							
CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO	IMPORTANCIA		
					P/Artigo	P/Grupo	P/Capitulo
	2			EXTERIOR	0,00	220 000,00	
		1		Cooperacao Internacional	170 000,00		
		2		Transferencia diversas	50 000,00		
	3			OUTROS SECTORES		66 500,00	
		1		Caucao depositos favor do municipio	60 000,00		
		2		Bens doados aband perdidos	5 000,00		
		3		Transferencias diversas	3 500,00		
11				ACTIVOS FINANCEIROS			0,00
		1		Diversos	0 00		
12				PASSIVOS FINANCEIROS			0,00
		1		Diversos	0,00		
13				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00
		1		Diversos	0,00		
14				REPOSICOES			300.000,00
		1		Diversos	300 000,00		
15				CONTAS DE ORDEM			400.000,00
		1		Consignacao de Receitas			
		a		Receitas do Estado cobradas pelo municipio	50 000,00		
		b		IDL *398	350 000,00		
..... TOTAL					86.017.935,00		86.017.935,00

Camara Municipal de S. Filipe, 10 de Dezembro de 1997

MAPA RESUMO DA PREVISÃO DE RECEITAS POR CAPITULOS - ANO 1998

UNID: ESCUDOS

				RECEITAS CORRENTES	IMPORTANCIA	VARIAÇÃO %
1				IMPOSTOS DIRECTOS	7.378.620,00	8,59%
2				IMPOSTOS INDIRECTOS	5.550.000,00	6,46%
3				TAXAS MULTAS E OUTRA PENALIDADES	2.417.000,00	2,81%
4				RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	165.015,00	0,19%
5				TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.753.000,00	53,25%
6				VENDA DE BENS DURADOUROS	300.000,00	0,35%
7				VENDA DE SERVICOS E BENS NAO DURADOUR	2.175.000,00	2,53%
8				OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.870.800,00	11,49%
				RECEITAS DE CAPITAL		
9				VENDA DE BENS DE INVESTIMENTOS	11.420.000,00	13,29%
10				TRANSFRENCIAS DE CAPITAL	288.500,00	0,34%
11				ACTIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%
12				PASSIVOS FINANCEIROS	0,00	0,00%
13				OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00%
14				REPOSICOES	300.000,00	0,35%
15				CONTAS DE ORDEM	400.000,00	0,47%
TOTAL					86.017.935,00	100,12%

MUNICIPIO DE S FILIPE							
SERVIÇOS AUTÓNOMO DE AGUA, ENERGIA E SANEAMENTO							
ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998							
UNIDADE: ESCUDOS							
CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS	IMPORTANCIA		
					P/Artigo	P/Grupo	P/Capitulo
3				TAXAS MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			929.278,00
	1			TAXAS		650.000,00	
		5		Higiene e Saneamento	600.000,00		
		11		Diversos	50.000,00		
	2			MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		279.278,00	
		1		Multas	50.000,00		
		2		Taxa de relaxe	118.278,00		
		3		Juros de mora	100.000,00		
		5		Outros	11.000,00		
5				TRANSFERENCIAS CORRENTES			2.000,00
	1			SECTOR PUBLICO		0,00	
		4		Comparte. Estado Aquisicoes diversas	0,00		
	3			OUTROS SECTORES		2.000,00	
		1		Descontos para previdencia social	0,00		
		2		Diversos	2.000,00		
7				VENDA DE SERVICOS E BENS NAO DURADOUROS			40.980.000,00
	7			RENDA BENS DURADOUROS OUT. SECTORES		900.000,00	
		2		Servicos Aluguer de Maquinas	900.000,00		
	8			DIVERSOS SECTOR PUBLICO		1.100.000,00	
		1		Servico de Abastecimento de Agua	450.000,00		
		2		Servico Fornecimento energ Electrica	400.000,00		
		3		Comissao taxa Radiodifusao (RTC)	250.000,00		
					0,00		
	9			DIVERSOS EXTERIOR		20.000,00	
		1		Servicos gerais	20.000,00		
	10			DIVERSOS OUTROS SECTORES		38.960.000,00	
		1		Emolumentos	500.000,00		
		2		Vistorias	300.000,00		
		3		Impressos	50.000,00		
		4		Diversos servicos bens nao duradouros			
		a		Servico Abastecimento de Agua	18.000.000,00		
		b		Servicos Abastecimento de energia electrica	19.500.000,00		
		c		Servicos Transportes e oficinas	560.000,00		
		e		Diversos	50.000,00		
				RECEITA DE CAPITAL			
9				VENDA BENS DE INVESTIMENTOS			100.000,00
	18			MAQUINARIA EQUIPAMENTOS OUT. SECTORES		100.000,00	
		1		Servicos gerais	100.000,00		
15				CONTAS DE ORDEM			2.625.000,00
		1		Consignacao de Receitas			
		a		Receitas do Estado cobradas pelo municipio	25.000,00		
		b		Taxa Radiodifusao Caboverdiana (RTC)	2.000.000,00		
		c		Taxa servicos higiene e Saneamento	600.000,00		
			 TOTAL	44.636.278,00		44.636.278,00

Camara Municipal de S. Filipe, 9 de Dezembro de 1997

MUNICIPIO DE S FILIPE							
SERVIÇOS AUTÓNOMO DE AGUA, ENERGIA E SANEAMENTO							
ORÇAMENTO PARA O ANO DE 1998							
CA	GR	AR	AL	DESIGNAÇÃO DAS DESPESAS	IMPORTANCIA		
					P/Artigo	P/Grupo	P/Capitulo
8				SERVICOS DE PRODUCAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA E AGUA			42.011.278,00
				DESPESAS CORRENTES			
	1			VENCIMENTOS E SALARIOS		11.683.278,00	
		1		Salario pessoal de quadro	3.986.412,00		
		2		Salario de pessoal eventual	7.696.866,00		
	2			GRATIFICACOES		508.000,00	
	5			HORAS EXTRAORDINARIAS		460.000,00	
	7			SUBSIDIO DE RESIDENCIA		120.000,00	
	8			PARTECIPACAO E PREMIOS		130.000,00	
	9			DESLOCACOES		50.000,00	
	13			ALIMENTACAO ALOJAMENTO COMP. ENCARGO		15.000,00	
	17			REMUN. SERVICOS AUXILIARES		150.000,00	
	18			REMUN. DIVERSAS NUMERARIO		5.000,00	
	20			REMUN. DIVERSAS PREV. SOCIAL		10.000,00	
	25			ABONO FAMILIA		200.000,00	
	26			BENS DURADOUROS		270.000,00	
		1		Construcao e grandes Reparacoes	100.000,00		
		4		Mat. Fabril Oficial e laboratorio	150.000,00		
		6		Equipamentos de Secretaria	10.000,00		
		7		Outros bens duradouros	10.000,00		
	27			BENS NAO DURADOUROS		13.280.000,00	
		1		Materia Prima e subsidiaria	0,00		
		2		Combustiveis e lubrificantes	13.000.000,00		
		4		Consumo de Secretaria	200.000,00		
		5		Alimentacao roupas e calçado	80.000,00		
	28			CONSERVACAO E APROV. DE BENS		1.300.000,00	
	29			DESPESAS GERAIS DE FUNCIONAMENTO		780.000,00	
		2		Encargos com a saude	15.000,00		
		3		Locacao de bens	600.000,00		
		4		Transportes e comunicacoes	120.000,00		
		6		Publicidade e propaganda	10.000,00		
		7		Trabalhos especiais Diversos	30.000,00		
		8		Encargos nao especificados	5.000,00		
	31			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		90.000,00	
		3		Seguros de Mat. de transportes	50.000,00		
		5		Imposto circulacao	15.000,00		
		6		Seguro Acidente de trabalho	20.000,00		
		7		outras despesas correntes	5.000,00		
				DESPESAS DE CAPITAL			
	32			INVESTIMENTOS		10.000.000,00	
		1		Construção de Depositos e chafarizes	2.500.000,00		
		2		Melhoria da capacidade de distri buicao de energia e agua	7.500.000,00		
	35			PASSIVOS FINANCEIROS		2.960.000,00	
		1		Amortização de emprestimos a curto prazo	2.960.000,00		
10				CONTAS DE ORDEM			2.625.000,00
	38			CONSIGNACAO DE RECEITAS			
		a		Receitas do Estado cobradas pelo municipio	25.000,00		
		b		Taxa Radiodifusao Caboverdiana (RTC)	2.000.000,00		
		c		Taxa de Higiene e Saneamento	600.000,00		
			 TOTAL			44.636.278,00

Camara Municipal de S. Filipe, 9 de Dezembro de 1997

CAP	ART.	Nº	DESIG.DASDESPESAS	NÚMERO	ARTIGO	CAPITULO
			transporte			58 000 000,00
4			DIRECÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS			
	40		Despesas Correntes			
			Vencimentos e salários			
		1	Vencimentos do pessoal do quadro	35 971 936,00		
		2	Salários do pessoal eventual	32 000 000,00	67 971 936,00	
	41		Remunerações diversas em numerário		200 000,00	
	42		Horas extras		1 600 000,00	
	43		Deslocações		500 000,00	
	44		Previdência social		100 000,00	
	45		Participações e prémios		1 500 000,00	
	46		Vestuários e artigos pessoais em espécie		500 000,00	
	47		Seguro de acidentes pessoais		200 000,00	
	48		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	30 000,00		
		2	Equipamento de secretaria	150 000,00		
		3	Material fabril, oficial e de laboratório	400 000,00		
		4	Material de educação, cultura e recreio	50 000,00		
		5	Outros bens duradouros	200 000,00	830 000,00	
	49		Bens não duradouros			
		1	Combustíveis e lubrificantes	4 500 000,00		
		2	Consumo de secretaria	1 000 000,00		
		3	Extinção de incêndio	600 000,00		
		4	Outros bens não duradouros	900 000,00	7 000 000,00	
	50		Conservação e aproveitamento de bens		7 500 000,00	
	51		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	2 000 000,00		
		2	Encargos com a saúde	100 000,00		
		3	Comunicação	200 000,00		
		4	Publicidade e propaganda	100 000,00		
		5	Trabalhos especiais diversos	1 000 000,00		
		6	Água para distribuição	4 000 000,00		
		7	Energia para estações de bombagem	1 000 000,00		
		8	Outras	48 064,00	8 448 064,00	
	52		Outras despesas correntes			
		1	Seguro de material	500 000,00	500 000,00	
	53		Despesas de capital			
			Investimentos			
		1	Maquinaria e equipamento	2 000 000,00		
		2	Construções diversas	55 000 000,00	57 000 000,00	153 850 000,00
			a transportar			211 850 000,00

CAP	ART.	Nº	DESIG. DAS DESPESAS	NÚMERO	ARTIGO	CAPITULO
						211 850 000,00
5			DIRECÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIO-CULTURAL ^{transporte}			
			Despesas Correntes			
	54		Vencimentos e salários			
		1	Vencimentos do pessoal do quadro	5 060 784,00	5 060 784,00	
	55		Vestuários e artigos pessoais em espécie		50 000,00	
	56		Deslocações		250 000,00	
	57		Alfabetização de adultos		150 000,00	
	58		Remuneração ao pessoal da Banda Municipal		1 800 000,00	
	59		Bens duradouros			
		1	Material de alojamento	100 000,00		
		2	Material de educação, cultura e recreio	200 000,00		
		3	Equipamento de secretaria	100 000,00		
		4	Outros	50 000,00	450 000,00	
	60		Bens não duradouros			
		1	Consumo de secretaria	250 000,00		
		2	Combustíveis e lubrificantes	150 000,00		
		3	Outros bens não duradouros	50 000,00	450 000,00	
	61		Conservação e aproveitamento de bens		100 000,00	
	62		Despesas gerais de funcionamento			
		1	Encargos próprios das instalações	250 000,00		
		2	Encargos com a saúde	30 000,00		
		3	Comunicação	200 000,00		
		4	Publicidade e propaganda	100 000,00		
		5	Trabalhos especiais diversos	100 000,00	680 000,00	
	63		Transferências correntes			
		1	Particulares			
		a)	Bolsas de estudo 1.400.000			
		b)	Activid. sociais, culturais, desportivas e recreativas 9.000.000	9.000.000		
		c)	Dia do Município 300.000			
		d)	Dia 5 de Julho 200.000			
		e)	Carnaval 2.000.000			
		f)	Festival Bafa 3.000.000			
		g)	Meio ambiente e qualidade de vida 250.000			
		h)	Subsídios diversos 1.200.000	17 350 000,00	17 350 000,00	
	64		Outras despesas correntes			
		1	Deslocação de bolseiros da Câmara	200 000,00		
		2	Funcionamento de infraestruturas sociais e desportivas	1 400 000,00		
		3	Outras	50 816,00	1 650 816,00	
			Despesas de capital			
	65		Investimentos			
		1	Habitação (5ª prestação)	2 808 400,00		
		2	Maquinaria e equipamento	1 200 000,00	4 008 400,00	32 000 000,00
			a transportar			243 850 000,00

MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 13/AMM/97

Ao abrigo da alínea b), ponto 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95 de 3 de Julho, do mesmo ano, a Assembleia Municipal do Mosteiros, aprova o Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 1998

**ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DOS MOSTEIROS
PARA O ANO ECONOMICO DE 1998**

MAPA DAS RECEITAS

CÓDIGO	RUBRICAS		IMPORTÂNCIA		
	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPITULO	
	CORRENTE				
01	IMPOSTOS DIRECTOS				
01.01	Contribuição Predial Urbana	1.500.000			
01.02	Contribuição Predial Rústica	10.000			
01.03	Sisa	550.000			
01.04	Imposto s/sucessões doações	50.000			
01.05	Imposto circulação veículos	275.000			
01.06	Imposto de Desenvolvimento Local	70.000			
01.07	Imposto de Incendios	0			
01.08	Adicionais	0	2.455.000	2.455.000	
02	IMPOSTOS INDIRECTOS				
02.01	Serviços de Mercado e Feira	20.000			
02.02	Serviços de Aferição e Conferição	300.000			
02.03	Licenciamento Instal. Bombas de combustiveis	36.000			
02.04	Serviços de Obras	5.000			
02.05	Serviços de Publicidade	1.000			
02.06	Serviços de higiene e Saneamento	1.000			
02.07	Ocupação da Via Pública	1.000			
02.08	Serviços de Secretaria	10.000			
02.09	Serviços de Manifesto de Gado	2.000			
02.10	Licenciamento Comercial	672.000			
02.11	Licenciamento Transporte Terrestre	150.000			
02.12	Outros	5.000	1.203.000	1.203.000	
03	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES				
03.01	TAXAS				
03.01.01	Serviços de Matadouro e Talho	14.700			
03.01.02	Serviços de cemitério	2.820			
03.01.03	Serviços de Obras	450.000			
03.01.04	Publicidade e Anúncios	1.000			
03.01.05	Higiene e Saneamento	1.000			
03.01.06	Ocupação da Via pública	50.000			
03.01.07	Serviços de Registo de Cães	5.000			
03.01.08	Serviços de Trânsito e velocipede	15.200			
03.01.09	Serviços de Secretaria	250.000			
03.01.10	Outros	30.200			
	A Transportar.....	819.920	3.658.000	3.658.000	

MAPA DE RECEITAS

CODIGO	RUBRICAS	IMPORTÂNCIA		
	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPITULO
	Tansporte.....	819.920	3.658.000	3.658.000
03.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES			
03.02.01	Multas	20.000		
03.02.02	Taxa de relaxe	8.870		
03.02.03	Juros de Mora	18.000		
03.02.04	Coima	2.000		
03.02.05	Emolumentos Pesoais	10.000	878.790	878.790
04.	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE			
04.01	Juros			
04.02	Participação em lucros empresas municipais intermunicipais e associações de Municipio			
04.03	Renda de terrenos			
04.04	Outros			
05.	TRANSFERÊNCIA CORRENTES			
05.01	Sector Público			
05.01.01	Participação no Fundo de Apoio Financeiro	20.021.760	20.021.760	20.021.760
05.01.02	Outros			
05.02	EXTERIOR			
05.02.01	Descontos para Previdencia Social(TSU e IUR)	350.000		
05.02.02	Outros	2.000	352.000	352.000
06.	VENDA DE BENS DURADOUROS			
06.01	Outros Sectores			
06.01.01	Outros	15.000	15.000	15.000
07.	VENDA DE BENS NÃO DURADOUROS			
08.	VENDA DE SERVIÇOS			
08.01	Aluguer de Habitação	0		
08.02	Aluguer de outros edificios	24.000		
08.03	Aluguer de Máquinas e Viaturas	2.316.000		
08.04	Venda de água	4.500.000		
	Venda de Energia Eléctrica	4.000.000		
08.05	aluguer de Contadores	180.000		
08.06	Venda de Outros Serviços	350.000		
08.07	<i>Impressos</i>	80.800		
08.08	Vistorias	80.400		
08.09	Venda de Projectos	120.000		
08.10	Serviços Recreativos e Culturais	8.000	11.659.200	11.659.200
08.11				
	A transportar.....			36.584.750

MAPA DAS RECEITAS

CÓDIGO	RUBRICAS	IMPORTÂNCIA		
	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPITULO
	Transporte			36.584.750
09.	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
09.01	Saldos Orçamentais	1.200.000		
09.02	Outros	1.000	1.201.000	1.201.000
10.	RECEITAS DE CAPITAL			
10.01	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTOS			
10.01.01	Terrenos	1.500.000		
10.01.02	Habitação			
10.01.03	Outros Edifícios			
10.01.04	Maquinarias e Equipamentos	50.000		
10.01.05	Veículos	1.000.000		
10.01.06	Outros	80.000	2.630.000	2.630.000
11.	TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL NÃO CONSIGNADAS			
11.01	Sector Público			
11.01.01	Transferências Diversas	40.756.000	40.756.000	40.756.000
11.02.	EXTERIOR			
11.02.01	Cooperação Internacional	500.000		
11.02.02	Transferências Diversas			
11.02.03	Outros	979.000		
		9.100.000	10.079.000	10.079.000
12.	TRANSFERENCIA DE CAPITAL CONSIGNADAS			
12.01	Sector Público			
12.02	Exterior			
12.03	Outros			
13.	ACTIVOS FINANCEIROS			
14.	PASSIVOS FINANCEIROS			
14.01	Emprestimo contraídos a médio prazo e longo prazo			
14.02	Outros			
15.	REPOSIÇÕES			
15.01	Diversos	50.773	50.773	50.773
16.	CONTAS DE ORDEM			
16.01.	Receita do estado cobrado pelo Municipio	10.000		
16.02	Taxa de RTC	350.000	360.000	360.000
	SOMA TOTAL			91.661.523

MAPA DAS DESPESAS

CÓDIGOS	RUBRICAS	IMPORTÂNCIA			Justificação
	DESIGNAÇÃO	ARTIGO	GRUPO	CAPITULO	
01	PESSOAL				
01.01	Remunerações certas permanentes				
01.01.01	Membros dos Orgãos do Municipio	5.463.156			1
01.01.02	Pessoal dos Quadros	8.706.528			2
01.01.03	Pessoal em qualquer outra situação	4.440.180	18.609.864		3
01.02	Outras despesas com o Pessoal	297.840			4
01.02.01	Senhas de presença	188.500			5
01.02.02	Trabalho extraordinários	260.000			6
01.02.03	Abonos diversos	9.000			7
01.02.04	Deslocações e ajudas de Custo	1.492.700			8
01.02.05	Alimentação e Alojamento	150.000			9
01.02.06	Vestuários e artigos pessoais em espécie	100.000			10
01.02.07	Representação	244.800			11
01.02.08	Gratificação do Presidente A.Municipal	408.000			12
			3.150.840		
01.03	PREVIDÊNCIA SOCIAL				
01.03.01	Classes Inativas	360.000			13
01.03.02	Contribuições para previdência Social	307.104			14
01.03.03	Encargos com a Saúde	30.000			15
01.03.04	Abono de Família	120.000			16
01.03.05	Outras prestações complementares	5.000.000	5.817.104	27.577.808	17
02	BENS DURADOUROS				
02.01	Material de Educação Cultura e Recreio	50.000			18
02.02	Material Fabril Oficinal e de Laboratório	50.000			19
02.03	Material de Secretaria	50.000			20
02.04	Material Honorifico e de Representação	25.000	175.000	175.000	21
03	BENS NÃO DURADOUROS				
03.01	Materiais primas e subsidiárias	50.000			22
03.02	Combustíveis e Lubrificantes	400.000			23
03.03	Consumo de Secretaria	400.000			24
03.04	Outros Bens não duradouros	20.000	870.000	870.000	25
04	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
04.01	Encargos das Instalações	200.000			26
04.02	Locação de bens	70.000			27
04.03	Transportes e Comunicações	650.000			28
	A TRANSPORTAR.....	920.000	28.622.80	28.622.08	

MUNICÍPIO DO TARRAFAL

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 17

Albino Lopes Tavares, Presidente, substituto da Assembleia Municipal do Tarrafal, torna público que a Assembleia Municipal do Tarrafal, na sua Reunião da V Sessão Ordinária do dia 29 de Dezembro, deliberou aprovar o Orçamento Municipal do Tarrafal, que baixa em anexo, para o ano de 1998.

Para constar se lavrou este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e publicados no *Boletim Oficial*.

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO FINANCEIRO DE 1998

Capº	Designação	Valores	%
Receitas Ordinárias:			
<i>Receitas correntes</i>			
1º	Impostos directos	7 450 00.00	5,52
2º	Impostos indirectos	4 252 000.00	3,15
3º	Taxas, multas e outros penalidades	11 510 000.00	8,54
4º	Rendimentos de propriedade	1 502 000.00	1,11
5º	Transferências correntes	34 752 000.00	25,79
6º	Venda de bens duradouros	450 000.00	0,33
7º	Venda de serviços não duradouros	30 895 000.00	22,93
8º	Outras receitas correntes	2 100 000.00	1,55
	Total das receitas correntes	92 911 000.00	68,98
<i>Receitas de capital</i>			
9º	Venda de bens de investimentos	24 003 000.00	17,81
10º	Transferências de capital	150 000.00	0,11
11º	Activos financeiros	1 000.00	0,00
12º	Passivos financeiros	10 512 036.00	7,8
13º	Outras receitas de capital	150 000.00	0,11
14º	Reposições	800 000.00	0,59
	Total das receitas	35 616 036.00	26,43
15º	Contas de ordem	6 201 000.00	4,6
	Total geral das despesas	134 728 036.00	100,00
1º	Serviços da Assembleia Municipal	3 216 032.00	2,38
2º	Serviços da Presidência da Câmara Municipal	14 217 676.00	10,55
3º	Serviços de Administração e Finanças	17 499 968.00	12,98
4º	Serviços de Urbanismo, Emprego e Obras	17 346 592.00	12,87
5º	Serviços Urbanos	33 987 428.00	25,22
6º	Serviços de Desenv. Econ. Social e Comunitário	13 075 700.00	9,7
7º	Serviços da Delegação Municipal de C. Bom	2 361 480.00	1,75
8º	Investimentos	16 000 000.00	11,87
9º	Despesas comuns	10 822 160.00	8,03
10º	Contas de ordem	6 201 000.00	4,6
	Total geral das despesas	134 728 036.00	100,00

Paços do Concelhos do Tarrafal, 30 de Dezembro de 1997. — O Presidente da Assembleia Municipal do Tarrafal, substituto, *Albino Lopes Tavares*.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

Notário Substituto: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 99/B, de folhas 95, verso a 96, se encontra exarada uma escritura de Firma Individual designado por CONSULTÓRIO BUCO-DENTARIO, Dr. Antonino Veiga, nos termos seguintes.

Primeiro

É constituída nos termos dos presentes estatutos uma firma em nome individual de Antónino Moreira da Veiga, designado por CONSULTÓRIO BUCO-DENTARIO, Dr. Antonino Veiga e que durará por tempo ilimitado, contando o seu inicio a partir da presente data.

Segundo

A firma tem a sua sede na cidade da Praia, podendo criar filiais ou qualquer forma de representação no país ou no estrangeiro.

Terceiro

A firma tem por único objecto a prestação de serviços na área de estomatologia.

Quarto

O capital da firma, integralmente subscrito e realizado pelo seu proprietário em equipamento é de trezentos e sessenta e três mil escudos.

Quinto

A firma poderá adquirir participações financeiras ou parte de capital social de outras empresas desde que o proprietário assim o entenda.

Sexto

A administração e gerência da empresa em juízo e fora dele compete ao proprietário Antonino Moreira da Veiga.

Sétimo

O gerente poderá delegar os seus poderes no todo ou em parte a pessoas estranhas à empresa.

Oitavo

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes no país.

Cartório Notaria da Praia, 28 de Janeiro de 1998. — O Notário Substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

Registada sob o nº 1463/98.

Emolumentos 121\$00.

Notário Substituto: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta em uma folha está conforme com o original, extraída do livro de notas número 19/D, de folhas 11 a 12, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, na qual, Eugénio Andrade, casado no regime de comunhão de adquiridos com Idalina Frederico Vaz Andrade, natural desta ilha, de nacionalidade Francesa, residente em Place de L'Ete Vert Chanteloup Les Vignes — França, se declara:

Que é dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem do seguinte imóvel:

Prédio urbano, situado na Várzea da Igreja, inscrito na matriz predial urbana de freguesia de S. Nicolau Tolentino sob o número vinte e oito, com o rendimento colectável de onze mil seiscientos e vinte e cinco escudos a que corresponde o valor matricial de duzentos e trinta e dois mil e quinhentos escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região da Praia, conforme certidão negativa lá passada.

O justificante não adquiriu o mencionado prédio por contrato, nem por sucessão mas sim por aquisição originária, por o ter construído com o seu trabalho e material.

Exerceu os poderes de facto correspondente ao direito de propriedade, com exclusão dos demais, de boa fé de forma pacífica e à vista de todos.

Assim, para suprir a falta de documento escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado prédio.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 29 de Janeiro de 1998. — O Notário Substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

Emolumentos 121\$00.

Notário Substituto: JORGE RODRIGUES PIRES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número 97/A, de folhas 52 a 53, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, na qual, Câmara Municipal da Praia, se declara:

Que é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, seguinte imóvel: Prédio urbano, moraria, rés-do-chão, situado em Cidade Velha, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santíssimo Nome de Jesus sob o número duzentos e noventa, construído de pedra e blocos assentes com argamassa de cimento e areia, coberto em parte com laje de betão armado e parte com palha e madeiramento, composto de uma ampla esplanada, cozinha, arrecadação e duas casas de banho, confrontando do Norte com instalações da INAC, Sul e Oeste com orla marítima, Leste com Bairro de Santo António, com o rendimento colectável de duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos escudos a que corresponde o valor matricial de quatro milhões e oitocentos e noventa e seis mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região da Praia, conforme certidão negativa lá passada.

O justificante não adquiriu o mencionado prédio por contrato, nem por sucessão mas sim por aquisição originária, por o ter construído com o seu trabalho e material.

Exerceu os poderes de facto correspondente, ao direito de propriedade, com exclusão dos demais, de boa fé, de forma pacífica e à vista de todos.

Assim, para suprir a falta de documento escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado prédio.

Os segundos outorgantes confirmam por serem verdadeiras as declarações do primeiro para todos os efeitos legais.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e oito de Janeiro de 1998. — O Notário Substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

Registada sob o nº 1478/89.

Isento de selos e emolumento nos termos da lei.

Conservatória do Registo da Região de 1ª Classe de S. Vicente

CERTIFICA

a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;

b) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;

c) Que foi requerida pelo nº um do diário do dia vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete, por Dr. Belmiro Gil;

d) Que ocupa 1 folha numerada e rubricada, pela ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória. — (Isento nos termos da lei).

Mindelo, 29 de Dezembro de 1997. — O Conservador, *Fontes Pereira da Silva*.

Elaborado nos termos do número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete, que faz parte integrante da Escritura da Constituição da Sociedade denominada "CINTILLA — Químicas Cintilla, Limitada", celebrado em dezoito de Novembro de mil novecentos e noventa e sete, a folhas oitenta e cinco a verso do livro E/seis do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de S. Vicente.

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Denominação)

A sociedade adopta a denominação Química Cintilla, Lda, podendo usar abreviadamente a sigla CINTILLA.

Artigo 2º

(Sede)

A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo — República de Cabo Verde, podendo abrir sucursais e delegações em quaisquer outras partes do território nacional.

Artigo 3º

(Objecto social)

O objecto social é o fabrico de produtos de limpeza e higiene e a sua comercialização, em Cabo Verde e no estrangeiro.

Artigo 4º

(Capital social)

O capital social, integralmente realizado em bens e equipamentos é de 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos), correspondente à soma das quotas dos sócios, cuja distribuição está feita como seguir:

— Dora Pereira de Matos Rocha - dois milhões de quinhentos mil escudos;

— Indústrias Químicas Megar S. L. - dois milhões e quinhentos mil escudos.

Artigo 5º

(Divisão e cessão de quotas)

1. É permitida livremente a divisão e a cessão de quotas entre os sócios e igualmente a favor dos seus descendentes e ascendentes directos.

2. A cessão de quotas a favor de pessoas estranhas à sociedade só poderá ser feita mediante autorização da sociedade, a qual desde já se reserva o direito de preferência, pagando a quota cedida pelo valor apurado no último balanço dado.

Artigo 6º

(Dissolução)

Em caso de morte, interdição ou divórcio de qualquer sócio, a sua quota será transmitida aos seus herdeiros que nomearão um de entre eles como representante na sociedade.

§ único. Se aos demais sócios não interessar a continuação na sociedade dos herdeiros do falecido, do interdito ou do divorciado, proceder-se-á ao apuramento do valor a pertencer-lhes que ser-lhes-á pago em prestações a acordar.

Artigo 7º

(Gerência)

A administração dos negócios da sociedade e sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, será exercida pela sócia Dora Pereira Matos Rocha.

Artigo 8º

(Mandatários e procuradores)

A sociedade poderá nomear mandatários ou procuradores, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo 9º

(Documentos)

A sociedade não poderá ser obrigada em contratos, fianças, abonações, letras de favor e outros documentos estranhos aos negócios sociais, ficando os gerentes pessoalmente responsáveis pelos prejuízos que daí a resultarem para a sociedade.

Artigo 10º

(Assembleia geral)

A assembleia geral é convocada por anúncio publicado e por carta registada em aviso de recepção com pelo menos quinze dias de antecedência.

Artigo 11º

(Deliberações)

As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo quando por lei seja exigida maioria qualificada.

Artigo 12º

(Divergência)

Surgindo divergências entre os sócios, sobre assuntos dependentes de deliberações sociais, não poderão os mesmos recorrer a decisão judicial sem que, previamente, as tenham submetido à apreciação da assembleia geral.

Artigo 13º

(Lucros)

Os lucros líquidos, depois de deduzido o fundo de reserva legal, no mínimo de dez por cento, serão divididos em partes proporcionais às quotas de cada sócio e creditados nas respectivas contas, não podendo ser levantadas senão após deliberação em assembleia geral.

Artigo 14º

(Fiscalização)

A fiscalização da sociedade será atribuída a uma entidade revisora de contas escolhida pela assembleia geral.

Artigo 15º

(Casos omissos)

Os casos omissos serão regulados por deliberação dos sócios, pelas disposições da lei das sociedades por quotas de 11 de Abril de 1901 e demais legislação aplicável em Cabo Verde.

Conservatória do Registo da Região de 1ª Classe de S. Vicente, 18 de Novembro de 1997. — A Notária, *Ana Paula Morais Matos de Oliveira*.

Conservatória dos Registos e do Notariado da Região de 2ª Classe do Sal

MARIA MARGARIDA LOPES MONTEIRO, Conservadora/Notária, Substituto, em serviço nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial.

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número nove, de folhas 94 verso a 97 verso, se encontra exarada uma escritura de cessão de quotas, exoneração de sócios da sociedade "JET SKI CLUB - Miranda e Noronha Limitada".

Que em consequência das cessões e exonerações, alteram os artigos 1º, 3º, 6º e 7º do pacto social que passam a ter a seguinte nova redacção:

Artigo Primeiro

1. A sociedade adopta a firma "JET SKI CLUB LDª" e tem a sua sede em Santa Maria da ilha do Sal.

2. A sociedade inicia a sua actividade a partir de hoje, devendo os respectivos negócios entre esta data e o registo definitivo do contrato da sociedade, serem expressamente condicionado ao registo da sociedade e à assunção por esta dos respectivos efeitos.

3. A gerência fica desde já autorizada a deslocar à sede social dentro do mesmo concelho, limítrofe bem como criar filiais, sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação.

Artigo Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de 500 000\$ (quinhentos mil escudos) e corresponde à soma das quotas dos dois sócios e que são os seguintes:

- 1 - Daisy Cilberte Jacqueline Rombeau - 437 500\$ (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos escudos);
- 2 - Armand Nicolas Noel Desterep - 62 500\$ (sessenta e dois mil e quinhentos escudos).

Artigo Sexto

A gerência da sociedade, remunerada ou não, conforme foi deliberado em assembleia geral, fica a cargo do sócio Daisy Gilberte Jacqueline Rombeau, que desde já é nomeado gerente.

1 - Para representar e obrigar validamente a sociedade, em todos os actos e contrato, é suficiente e assinatura do gerente Daisy Gilberte Jacqueline Rombeau ou de gerentes, em conjunto, nomeados em assembleia geral, convocada especialmente para o efeito, porém para os documentos em mero expediente, bastará a assinatura do gerente;

2 - O gerente Daisy Gilberte Jacqueline Rombeau poderá em nome da sociedade:

- a) Tomar arrendamento quaisquer locais, bem como alterar ou rescindir os respectivos contratos;
- b) Confessar, desistir e transigir em juízo.

Artigo Sétimo

A cedência de quotas é livre entre os sócios:

- 1 - Em caso de cedência de quotas, qualquer dos sócios tem o direito de preferência, exercendo a opção de compra.
- 2 - Em caso de morte de qualquer sócio a sociedade obriga-se à integração da quota do sócio falecido.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e oito. — A Conservadora/Notária, Substituta; *Maria Margarida Lopes Monteiro*.

Conservadora/Notária, Substituto, MARIA MARGARIDA LOPES MONTEIRO:

CERTIFICA

UM - Que a fotocópia anexa a esta certidão conforme com o original;

DOIS - Que foram extraídas nesta Conservatória da escritura exarada a folhas 85 a 86, do livre de Notas para escrituras diversas nº nove (9);

TRÊS - Que ocupam quatro (4) folhas que têm aposta o selo branco deste Conservatória e estão, todas elas, numeradas e rubricadas por mim.

Registada sob o nº 4568/98.

Emolumentos	150\$00
Cofre	15\$00
Selo acto	18\$00
Fotocópia e Impres.	35\$00
TOTAL	218\$00

(são: duzentos e dezoito escudos).

Conservatória dos Registos da Região de 2ª Classe do Sal, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. — O Conservador/Notário, Substituta; *Maria Margarida Lopes Monteiro*.

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Aos vinte e nove dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta Povoação do Espargos, e Conservatória dos Registos da Região de 2ª classe do Sal, perante mim, *Maria Margarida Lopes Monteiro*, Conservador — Notário Substituto, comparecerem como outorgantes:

Primeiro — *Elisabete Frias Nunes*, divorciada, contabilista, natural de Santa Justa — Lisboa-Portugal, residente nos Espargos — Ilha do Sal.

Segundo — *Jorge Pedro dos Santos Fonseca*, solteiro, economista natural do Sal, residente nos Espargos.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela apresentação dos respectivos Bilhetes de Identidade.

E disseram:

Que pela presente escritura constituem entre si uma Sociedade por quotas de responsabilidade Limitada, com a denominação de ECES, Empresa Consultória de Espargos, Lda, com sede em Espargos — Zona Centro — Ilha do Sal, com o capital social de 1 100 000\$00 (um milhão de cem mil escudos), a qual se regerá pelas disposições e para os fins referidos nos Estatutos que constam do documento complementar anexo que eu Notário arquivo como parte integrante da presente escritura elaborada nos termos de nova redacção dada no número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de 10 de Fevereiro findo que expressamente declaram conhecer e aceitar pelo que dispensam a sua leitura.

Adverti aos outorgantes da obrigatoriedade do registo comercial no prazo do três meses.

Arquivo o seguinte:

- Estatutos;
- Certidão passada por esta Conservatória em como não existe nenhuma Sociedade com o nome igual;
- Relação dos bens existentes.

Fiz aos outorgantes em voz alta e clara a leitura desta escritura explicação do seu conteúdo e efeitos e vão assinar comigo.

(Assinados): *Elisabete Frias Nunes*, *Jorge Pedro dos Santos Fonseca* e o Conservador Notário Substituto Rubricado *llegível*.

CONTA Nº 4566/97.

É cópia fiel que extraí do original que me reporto em caso de dúvidas.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, aos vinte e oito dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete. — A Conservadora/Notária, Substituta; *Maria Margarida Lopes Monteiro*.

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Ministro-Adjunto do Primeiro-Ministro

CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Aos doze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e sete, no Cartório Notarial da Praia, sito na Rua Andrade Corvo, perante mim, *Jorge Rodrigues Pires*, respectivo notário substituto, compareceram:

Primeiro

José António Fortes, casado, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho de Paúl, residente em Achadinha — Praia.

Segundo

Fernanda Silva da Costa, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça — Praia, residente em Achada Eugénio Lima — Praia.

Terceiro

Carlos Alberto Ramos Varela, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça — Praia, residente em Tira-Chapéu — Praia.

Quarto

Jordão dos Santos Barbosa Évora, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça — Praia, residente em Fazenda — Praia.

Quinto

Victor Manuel Neves Marques, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça — Praia, residente em Terra Branca — Praia.

Sexto

Paulo Jorge Lima Lopes, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores — Sal, residente em Paiol — Praia.

Sétimo

Narciso Lopes de Mascarenhas, solteiro, maior, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Vila Nova — Praia.

Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos bilhetes de identidade e passaporte respectivamente números 161258-A de 1 de Dezembro de 1993, 43878 de 27 de Novembro de 1995, 29063 de 28 de Julho de 1995, 92814 de 28 de Janeiro de 1997, 31311 de 28 de Agosto de 1995, 59781 de 13 de Maio de 1996, e G093743 de 10 de Fevereiro de 1995 emitidos pelo Arquivo Nacional de Identificação Civil e Criminal e Direcção de Emigração e Fronteiras na Praia.

E disseram:

Que, pela presente escritura constituem entre si uma associação sem fins lucrativos, denominada CENTRO CABOVERDANO DE KARATÉ, na qual com sede nesta cidade se regerá pelas disposições e para os fins referidos nos estatutos que constam do documento complementar anexo que eu Notário arquivo como parte integrante da presente escritura elaborada nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete, de dez de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, que expressamente declaram conhecer, aceitar, pelo que dispensam a sua leitura.

Fiz a leitura aos outorgantes e a explicação do conteúdo desta escritura em voz alta e clara e na presença simultânea de todos.

Arquiva-se: Acta constitutiva, de vinte e um de Agosto de mil novecentos e noventa e sete.

O Notário Substituto, *Jorge Rodrigues Pires*.

DOCUMENTO COMPLEMENTAR

Elaborado nos termos do número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, que faz parte integrante da Escritura de Constituição d Associação CENTRO CABOVERDANO DE KARATÉ, celebrada em doze de Dezembro de mil novecentos e noventa e sete exarada de folhas trinta e quatro, verso a trinta e cinco, verso do livro de notas número noventa e sete barra A, do Cartório Notarial da Praia.

CAPÍTULO I

Artigo 1º

O Centro Caboverdiano de Karaté é uma associação desportiva sem fins lucrativos, com sede nesta cidade da Praia, e rege-se pelas disposições dos presentes estatutos.

Artigo 2º

O Centro Caboverdiano de Karaté, constitui-se por tempo indeterminado e tem por finalidade promover e fomentar a prática desportiva e a realização de actividades culturais e recreativas.

Artigo 3º

O Centro Caboverdiano de Karaté tem por finalidade:

- a) A prática de artes Karaté no estilo de Shotokan;
- b) Fomentar e incentivar a prática de karaté;
- c) Implementar o desenvolvimento de karaté em Cabo Verde;
- d) Realizar de espectáculos e shows;
- e) Realizar de competições de karaté e actividades afins;
- f) Realizar estágios de karaté a nível nacional e ou no estrangeiro;
- g) O mais que lhe for cometido pelo presente estatuto.

Artigo 4º

O património inicial da associação é de 90 000\$ (noventa mil escudos caboverdianos), integralmente realizado em dinheiro e equipamentos, sendo:

- a) Quarenta mil escudos, em dinheiro;
- b) Cinquenta mil escudos, em equipamentos e protecção de treinos.

CAPÍTULO II

Dos sócios

SECÇÃO I

Requisitos de admissão

Artigo 5º

São sócios da associação todos os indivíduos independentemente do sexo, ou nacionalidade que:

- a) Estejam inscritos no Centro Caboverdiano de Karaté;
- b) Aceitam o estatuto do Centro Caboverdiano de Karaté;
- c) Cumprem as decisões dos órgãos dirigentes;
- d) Tenham um comportamento moral cívico e digno;
- e) Paguem com regularidade as suas quotas.

Artigo 6º

1. Salvo disposições em contrário a admissão de sócios é da competência da Direcção, sob proposta de dois sócios em pleno gozo dos seus direitos associativos e apresentação voluntária pelo interessado de um pedido por escrito.

2. O número de sócios é ilimitado.

SECÇÃO II

Da classificação dos sócios

Artigo 7º

1. Os sócios classificam-se em:

- a) Fundadores;
- b) Ordinários;
- c) Honorários;
- d) Juvenis;
- e) Correspondente.

2. São fundadores os sócios que à data da aprovação destes estatutos se encontravam inscritos.

2. São ordinários os sócios que vierem a ser admitidos nos termos dos presentes estatutos.

4. São honorários os sócios que como tal foram eleitos pela assembleia geral em homenagem aos serviços relevantes prestados à causa do desporto nacional.

5. São juvenis os sócios menores de dezoito anos.

6. São correspondentes os sócios que residem habitualmente fora do concelho da Praia.

Artigo 8º

1. Qualquer sócio que tiver de se ausentar por tempo indeterminado do concelho da Praia ou do país, passará a ser considerado, sócio correspondente, podendo, no último caso, ser isento do pagamento de quotas, desde que razões de natureza cambial ou outra o impossibilita de regularmente proceder ao pagamento.

2. O sócio correspondente que passe a ter residência habitual no concelho da Praia, será considerado, desde a data da fixação, como fundador, ordinário ou juvenil conforme o caso.

3. Compete à Direcção decidir das alterações de classificação dos sócios.

SECÇÃO III

Direitos e deveres dos sócios

Artigo 9º

Constituem direito dos sócios:

- a) Eleger e ser eleito para os corpos gerentes da associação;
- b) Participar nas actividades da colectividade ou a elas assistir;
- c) Utilizar de acordo com o regulamento interno as instalações e bens da associação;
- d) Propôr conjuntamente com outros sócios, a admissão de um ou mais sócios;
- e) Assistir e votar nas assembleias gerais;
- f) Recorrer para assembleia geral de qualquer penalidade que lhe for imposta pela Direcção.

Artigo 10º

São deveres dos sócios:

- a) Efectuar com pontualidade o pagamento das quotas mensais fixadas pela assembleia geral, sob proposta da Direcção, salvo tratando-se de sócios honorários;
- b) Desempenhar qualquer cargo para que for eleito salvo escusa julgada justificada pela Direcção;
- c) Cumprir e respeitar as disposições dos presentes estatutos;
- d) Contribuir com todos os meios ao seu alcance para o progresso e prestígio da associação;
- e) Participar activamente e de forma construtiva nas reuniões da assembleia geral;
- f) Pedir por escrito a sua escusa de sócio quando não desejar fazer parte da colectividade.

CAPÍTULO III

Sanções

Artigo 11º

1. Aos sócios podem ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) Admoestação escrita;
- b) Suspensão temporária de sessenta e cento e oitenta dias;
- c) Expulsão.

2. Incorrem na pena de admoestação escrita os sócios que injustificadamente faltaram ao cumprimento dos seus deveres ou recusaram e prestar qualquer serviço pessoal solicitado pela Direcção ou assembleia geral.

3. Incorrem na pena de suspensão de sessenta dias a cento e oitenta dias:

- a) Os sócios que tenham reincidido ao incumprimento dos seus deveres;
- b) Aos sócios que ofenderem verbal ou fisicamente os membros dos corpos gerentes em exercício.

4. A pena de expulsão aplica-se:

- a) Aos sócios que tenham duas suspensões cujo somatório é superior a seis meses;
- b) Aos sócios condenados por crime desonroso.

Artigo 12º

A aplicação da pena de expulsão é da competência exclusiva da assembleia geral com base na proposta fundamentada da Direcção, acompanhada do parecer do conselho fiscal.

Artigo 13º

1. Ao sócio é sempre garantido o direito de defesa.

2. Das penas previstas nas alíneas b) e c) do número um do artigo décimo, poder-se-á recorrer para a assembleia-geral que em reunião, com pelo menos três quintos dos sócios em pleno gozo dos seus direitos associativos, decidirá sobre a procedência ou não do recurso.

Artigo 14º

O sócio que por qualquer forma deixe de pertencer a associação não tem direito à restituição das quotizações que haja pago e perde o direito ao património social, sem prejuízo da sua responsabilidade por todas as prestações relativas ao tempo em que foi membro da associação.

CAPÍTULO IV

Dos corpos gerentes

Artigo 15º

São corpos gerentes da associação:

- a) Mesa da assembleia geral;
- b) Direcção;
- c) Conselho fiscal.

SECÇÃO IV

Da assembleia geral

Artigo 16º

1. Assembleia geral é o órgão da associação e é constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos associativos.

2. Consideram-se em pleno gozo dos seus direitos associativos os sócios que tenham quotas em dia e cumprem os demais deveres estatutários.

Artigo 17º

1. A mesa da assembleia geral é constituída por:

- 1 Presidente;
- 1 Vice-presidente;
- 1 Secretário;

2. O presidente nas suas faltas ou impedimento será substituído pelo vice-presidente e no caso da falta simultânea de ambos a assembleia escolherá um sócio para assumir a presidência.

Artigo 18º

1. A assembleia geral reúne-se ordinariamente no mês de Fevereiro, para apreciação do relatório e contas de gerência da Direcção e eleição dos corpos previsto no artigo décimo quarto.

2. A assembleia geral não pode deliberar validamente, em primeira convocatória sem a presença de dois terços dos membros.

Artigo 19º

1. A assembleia reúne-se ordinariamente sempre que a Direcção e/ou o conselho fiscal o julgarem necessário ou ainda quando a convocação seja requerida com fim legítimo por um número de associados não inferior a um terço dos sócios em pleno gozo dos seus direitos associativos.

2. Para a reunião da assembleia geral-extraordinária o pedido dos sócios deverá indicar com clareza o assunto a tratar.

Artigo 20º

Das reuniões da assembleia-geral serão sempre lavradas actas em livro próprio contendo à margem a lista dos sócios presentes.

Artigo 21º

Competência

1. Compete à assembleia geral designadamente:

- a) Eleger os corpos gerentes;
- b) Apreciar e votar as contas, relatórios e parecer dos corpos gerentes;
- c) Conceder escusa e discutir das funções qualquer membro dos corpos gerentes, sem contudo prejudicar os direitos fundadores no acto da constituição;
- d) Discutir e decidir sobre qualquer assunto de interesse para a vida da associação;
- e) Deliberar sobre a admissão de sócios honorários;
- f) Deliberar sobre a forma ou alteração dos estatutos;
- g) Fixar e alterar o montante das quotas, estabelecer o pagamento das jóias e decidir sobre qualquer quotas suplementares que haja necessidade de se cobrar;
- h) Apreciar e homologar as actas da Direcção;
- i) Homologar e aprovar os regulamentos internos.

Artigo 22º

Compete ao presidente da mesa da assembleia geral designadamente:

- a) Convocar a assembleia geral dentro do prazo de oito dias quando tal lhe for requerido, nos termos dos estatutos e regulamentos;
- b) Dar posse aos corpos gerentes;
- c) Zelar pela escrupulosa observância destes estatutos;
- d) Exercer a necessária autoridade no decorrer das sessões e conduzir com absoluta isenção os trabalhos da assembleia;
- e) Assinar conjuntamente com o secretário as actas das sessões;
- f) Cumprir todas as obrigações inerentes ao cargo.

Artigo 23º

O vice-presidente quando em exercício, desempenhará as funções que compete ao presidente.

Artigo 24º

O secretário terá a seu cargo os trabalhos de expedientes e em especial redigir e assinar as actas da sessões.

SECÇÃO V

Da Direcção

Artigo 25º

1. A Direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal.

2. A Direcção reúne-se de dois em dois meses e extraordinariamente quando convocada pelo presidente ou a pedido da maioria dos seus membros.

Artigo 26º

A Direcção não poderá funcionar sem que estejam presentes pelo menos três dos membros.

Artigo 27º

A Direcção delibera por maioria dos votos dos membros presentes, tendo o presidente voto de qualidade no caso de empate.

Artigo 28º

Competência

Compete à Direcção designadamente:

- a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamentos internos da associação;
- b) Aplicar aos sócios as sanções da sua competência prevista no estatuto;
- c) Organizar e dirigir as actividades da associação;
- d) Apresentar à assembleia geral proposta adequada à consolidação e desenvolvimento da associação;
- e) O mais que lhe for determinado pela assembleia geral ou atribuído por lei ou pelos estatutos e regulamento da associação.

Artigo 29º

Ao presidente compete em especial:

- a) Representar a associação em juízo e fora dele e em todos os actos para que tenha sido convidado;
- b) Assinar com o tesoureiro e o secretário cheques e outros documentos que envolvam ordens de pagamento ou levantamento de dinheiro;
- c) Assinar correspondência que não seja de mero expediente e as actas da Direcção.

Artigo 30º

Compete ao vice-presidente coadjuvar o presidente e substituí-lo nas suas ausências e impedimento.

Artigo 31º

Compete ao secretário:

- a) Redigir as actas das sessões, assinando-as com o presidente;
- b) Cumprir e fazer cumprir as resoluções tomadas pela Direcção;
- c) Fazer o relatório anual das actividades da Direcção e da situação económica da associação.

Artigo 32º

Compete ao tesoureiro:

- a) Ter sob a sua guarda a responsabilidade de todo fundo e documento de valor que a Direcção entender não exigirem depósito em estabelecimentos bancários;
- b) Arrecadar as receitas da associação que ficarão a sua guarda e responsabilidade;
- c) Pagar todas as despesas autorizadas e assinadas pelo presidente e secretário.

Artigo 33º

Ao vogal compete:

- a) Auxiliar os outros membros da Direcção nas suas tarefas;
- b) Assistir as reuniões da Direcção e dar o seu parecer.

SECÇÃO VI

Do conselho fiscal

Artigo 34º

1. O conselho fiscal é constituído por um presidente, um secretário e um relator.

2. O conselho fiscal reúne-se ordinariamente de seis em seis meses e extraordinariamente sempre que necessário a pedido de um dos membros.

Artigo 35º

Conselho fiscal não poderá reunir-se sem a presença de pelo menos dois terços dos seus membros.

Artigo 36º

Compete ao conselho fiscal designadamente:

- a) Assistir às reuniões da Direcção;
- b) Examinar sempre que entender o movimento financeiro da associação;
- c) Apresentar à assembleia geral o seu parecer sobre as contas e os relatórios de gerência da Direcção;
- d) Fazer-se representar em todas as reuniões da assembleia geral.

CAPÍTULO V

Dos fundos da associação

Artigo 37º

1. Constituem fundos da associação:

- a) As jóias, as quotas dos associados e os bens adquiridos;
- b) As ofertas e donativos de que a associação seja beneficiário;
- c) Os rendimentos líquidos das actividades que organize;
- d) As contrapartidas decorrentes da sua participação em provas, jogos, actividades oficiais ou não nos termos dos respectivos regulamento;
- e) Os subsídios concedidos pelas entidades oficiais;
- f) Os mais que for consignado por lei ou regulamento.

2. Os fundos da associação ficam sob a responsabilidade da Direcção

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 38º

Os cargos dos corpos gerentes serão exigidos gratuitamente.

Artigo 39º

Em caso de dissolução da associação a liquidação do património social far-se-á de acordo com a deliberação tomada em assembleia geral convocada para efeito e por maioria de três quartos dos sócios em pleno gozo dos seus direitos associativos.

Artigo 40º

As alterações aos estatutos só se consideram aprovadas quando votadas por pelo menos dois terços dos sócios em assembleia geral, em pleno gozo dos seus direitos associativos.

Artigo 41º

Os casos omissos serão regidos, de harmonia com os presentes estatutos, e pela lei das associações em vigor.

Direcção-Geral dos Desportos, na Praia, aos quinze dias do mês de Janeiro de 1998. — O Director-Geral, José Pinto Almeida.